



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
IFCE *CAMPUS* FORTALEZA
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
- PROFEPT

FERNANDA GEÓRGIA ISIDORO CORRÊA

TRANSPOSIÇÃO PROFISSIONAL DO DIREITO: UMA ABORDAGEM NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

FORTALEZA - CE

2021

FERNANDA GEÓRGIA ISIDORO CORRÊA

TRANSPOSIÇÃO PROFISSIONAL DO DIREITO: UMA ABORDAGEM NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Fortaleza, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre. Área de concentração: Educação Profissional e Tecnológica. Área de avaliação: Ensino.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Régis Vieira Alves

FORTALEZA - CE
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Instituto Federal do Ceará - IFCE

Sistema de Bibliotecas - SIBI

Ficha catalográfica elaborada pelo SIBI/IFCE, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

CORRÊA, FERNANDA GEÓRGIA ISIDORO.

TRANSPosição PROFISSIONAL DO DIREITO: UMA ABORDAGEM NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA / FERNANDA GEÓRGIA ISIDORO CORRÊA. - 2021.

106 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal do Ceará, Mestrado Profissional em Rede
Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, Campus Fortaleza, 2021.

Orientação: Prof. Dr. FRANCISCO RÉGIS VIEIRA ALVES.

1. Educação Jurídica. 2. Cidadania. 3. Democracia. 4. Direito Constitucional . 5. Didática
Profissional. I. Título.

CDD 378.013



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. 13 de maio, 2081, - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ATA

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E DO PRODUTO EDUCACIONAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)

Ata de defesa do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, apresentado e defendido pela mestranda **FERNANDA GEORGIA ISIDORO CORREA**.

No dia 30 (trinta) do mês de agosto do ano de 2021, às 14h30, no IFCE *Campus* Fortaleza, local *Google Meet* - Link <https://meet.google.com/tyh-xjix-utp> foi realizada a apresentação e defesa de dissertação e produto educacional do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, da mestranda **FERNANDA GEORGIA ISIDORO CORREA** sob o título: “**TRANSPOSIÇÃO PROFISSIONAL DO DIREITO: UMA ABORDAGEM NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**” e Produto Educacional sob título “**CIDADANIA, NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO E CONSTITUIÇÃO (PERFIL EM REDE SOCIAL)**”. Obedecendo ao disposto no Regulamento do PROFEPT, a Banca Examinadora foi constituída pelos seguintes professores: **Prof. Dr. Régis Vieira Alves** (IFCE/PROFEPT) - orientador; **Prof. Dr. Solonildo Almeida da Silva** (IFCE/PROFEPT); **Profa. Dra. Maria Cleide da Silva Barroso** (IFCE/PROFEPT), **Profa. Dra. Kaé Stoll Colvero** (UNILAB) - membro externo. O professor orientador apresentou a mestranda e os membros da Banca Examinadora bem como explicitou a dinâmica da defesa. Em continuidade, o presidente cedeu a palavra à mestranda para expor seu trabalho de pesquisa. Uma vez concluída a exposição pela mestranda, a Banca Examinadora procedeu às avaliações, sendo assegurado à mestranda o direito de resposta ou de esclarecimento. Continuando o processo, a Banca Examinadora reuniu-se privativamente para emitir o parecer, através de videoconferência pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*. E, sequencialmente, informou à mestranda que a sua dissertação foi considerada:

(☒) **aprovada**

(☐) **reprovada**

A Banca Examinadora indicou, ainda, os seguintes ajustes e procedimentos necessários para a consolidação da pesquisa e redação final da Dissertação da mestranda, sendo acatada pela presidência da banca examinadora.

E, sequencialmente, informou à mestranda que seu produto educacional foi considerado:

(☒) **aprovado**

(☐) **reprovado**

Nada mais havendo a tratar, a presidente da Banca Examinadora lavrou esta Ata de Exame de defesa que, após assinada pelos seus membros, será encaminhada à Coordenação do PROFEPT-IFCE para registro acadêmico na documentação da mestranda.

NOME COMPLETO ASSINATURA

Orientador: **Prof. Dr. Régis Vieira Alves**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Examinador Interno ao IFCE: **Prof. Dr. Solonildo Almeida da Silva**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Examinadora Interna ao IFCE: **Profa. Dra. Maria Cleide da Silva Barroso**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Examinadora Externa ao IFCE e ao ProfEPT: **Profa. Dra. Kaé Stoll Colvero**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Visto:

Coordenador Local do ProfEPT - Prof. Dr. Solonildo Almeida da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Vice-coordenador Local do ProfEPT - Prof. Dr. Francisco José Alves de Aquino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Kaé Stoll Colvero, Usuário Externo**, em 01/09/2021, às 10:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Vieira Alves, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/09/2021, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Alves de Aquino, Vice-Coordenador do ProfEPT**, em 15/09/2021, às 09:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cleide da Silva Barroso, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/09/2021, às 12:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solonildo Almeida da Silva, Coordenador(a) do PROFEPT**, em 15/09/2021, às 13:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2926173** e o código CRC **D80F4D46**.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela minha vida, saúde e pela força espiritual para continuar batalhando por meus objetivos.

Agradeço aos meus pais e irmão por terem sido exatamente tudo que eu precisava, mesmo quando estávamos longe do resto de nossa família, nas transferências a trabalho do meu pai. Esses momentos foram muito importantes e contribuíram para o nosso crescimento e fortalecimento como família. Eles que me ensinaram todos os meus valores, me apoiaram nas minhas escolhas, me corrigiram quando eu estava errada, me protegeram quando estava insegura e, acima de tudo, me deram amor incondicional.

Agradeço aos meus padrinhos e seus pais, por terem sido a nossa família de coração, sempre perto, mesmo com a distância física.

Agradeço também aos amigos que fiz no decorrer da caminhada. Sou grata pelos momentos de descontração e por tornarem tudo mais leve, mesmo quando estava bem difícil.

Ainda, não poderia deixar de agradecer à família SEGAUD, por todo o acolhimento de sempre. Cada um de vocês tem importância fundamental na realização deste trabalho.

Por fim, agradeço aos professores do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT, por todo o conhecimento transmitido e dedicação e, especialmente ao coordenador do programa e meu orientador, professores Drs. Solonildo Almeida da Silva e Francisco Régis Vieira Alves, que acreditaram na realização desse trabalho, mesmo diante de alguns contratempos que surgiram.

“A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo” – Nelson Mandela, 2003.

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo refletir acerca da importância de abordar o ensino de Noções de Direito, Cidadania e Constituição como instrumento de fortalecimento da Democracia. Portanto, busca, de maneira extracurricular, oportunizar o acesso às noções básicas de direito e cidadania, bem como à Constituição da República Federativa do Brasil para alunos, egressos e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. Para a definição dos tópicos a serem tratados, utilizou-se das contribuições trazidas pela Didática Profissional, a partir das impressões de Operadores do Direito, profissionais lotados na primeira instância do judiciário com experiência em atendimento ao público geral, o qual não possui conhecimento específico na área jurídica. A pesquisa com esses profissionais indicou que os conteúdos mais relevantes são: Direitos Fundamentais, Instituições e Competências dos entes Federativos, Controle Social, Noções de Finanças Públicas, Formação do Estado, Forma e Regime de Governo, Direitos Humanos, Noções de Direito Civil e de Direito Penal, Noções de Direito do Consumidor e Ação Popular. A partir daí, procedeu-se com a busca bibliográfica nos textos de Lei e Doutrina, para a realização da adaptação do conteúdo ao público alvo. O Produto Educacional relacionado consiste de um perfil no Instagram que aborda os conteúdos levantados e cuja validação foi realizada junto a alunos, egressos, docentes e servidores técnico administrativos do IFCE. Por fim, concluiu-se que a receptividade aos assuntos abordados pelo perfil alcançou nível satisfatório, sendo conteúdo, linguagem e estética percebidos pelo público alvo como adequados.

Palavras-chave: Educação Jurídica. Cidadania. Democracia. Direito Constitucional. Didática Profissional.

ABSTRACT

This study aims to reflect on the importance of addressing the teaching of Notions of Law, Citizenship and Constitution as an instrument to strengthen Democracy. Therefore, it seeks, in an extracurricular way, to provide access to basic notions of law and citizenship, as well as the Constitution of the Federative Republic of Brazil for students, graduates and employees of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Ceará – IFCE. To define the topics to be addressed, the contributions brought by Professional Didactics were used, based on the impressions of Law Operators, professionals working in the first instance of the judiciary with experience in serving the general public, who do not have specific knowledge in juridical area. The research with these professionals indicated that the most relevant contents are: Fundamental Rights, Institutions and Competences of Federative entities, Social Control, Notions of Public Finance, State Formation, Form and Regime of Government, Human Rights, Notions of Civil Law and Criminal Law, Notions of Consumer Law and Popular Action. From there, we proceeded with a bibliographic search in the texts of Law and Doctrine, to carry out the adaptation of the content to the target audience. The related Educational Product consists of an Instagram profile that addresses the content raised and whose validation was carried out with IFCE students, graduates, teachers and technical administrative servers. Finally, it was concluded that the receptivity to the issues addressed by the profile reached a satisfactory level, with content, language and aesthetics perceived by the target audience as adequate.

Keywords: Legal Education. Citizenship. Democracy. Constitutional Right. Professional Didactics.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Vínculo entre participante e o IFCE	73
Gráfico 2 - Faixa etária dos participantes	73
Gráfico 3 - Sexo do participante	74
Gráfico 4 - Conhecimento prévio quanto ao conteúdo abordado	75
Gráfico 5 - Conformidade do conteúdo com a proposta do perfil	76
Gráfico 6 - Interesse e percepção de relevância do conteúdo	76
Gráfico 7 - Sequenciamento adequado do conteúdo	77
Gráfico 8 - Clareza do conteúdo.....	78
Gráfico 9 - Adequação da linguagem utilizada ao público alvo	79
Gráfico 10 - Compreensão dos assuntos tratados a partir da linguagem utilizada.....	79
Gráfico 11 - atrativas em sua formatação e favorecem a interação com o público ..	80
Gráfico 12 - Equilíbrio na utilização de recursos gráficos e de imagem com a utilização de texto.....	80
Gráfico 13 - Utilização de ferramentas variadas para apresentação de conteúdo	81

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema da Trajetória do Saber na Transposição Didática	31
Figura 2 - Correntes que formam a Didática Profissional	33
Figura 3 - Postagem na temática Direitos Humanos	59
Figura 4 - Postagens feitas na temática igualdade de gênero.....	60
Figura 5 - Postagem na temática Liberdade de Expressão.....	61
Figura 6 - Postagem na temática de Direito de Arrependimento	62
Figura 7 - Postagem na temática Direito Social (Trabalho)	63
Figura 8 - Postagem na temática Direito Social (Educação)	64
Figura 9 - Postagem na temática Teoria do Estado	65
Figura 10 - Postagem na temática Democracia e Direitos Políticos.....	66
Figura 11 - Postagem na temática de Controle Social	67
Figura 12 - Postagem na temática de Ação Popular	67
Figura 13 - Postagem na temática “Funções Essenciais à Justiça”	68
Figura 14 - Postagem na temática “Competências Administrativas e Legislativas no Estado”	69
Figura 15 - Postagem na temática “Finanças Públicas”	69
Figura 16 - Postagem na temática “Direitos da Personalidade”	70
Figura 17 - Postagem na temática “Direito Penal”	71
Figura 18 – Publicação sobre Cidadania.....	71

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 8 do questionário	46
Quadro 2 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 9 do questionário	48
Quadro 3 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 10 do questionário ...	49
Quadro 4 - Assunto e Fonte de Pesquisa utilizada	52
Quadro 5 - Assunto, Subtópico e Postagem Correspondente	57
Quadro 6 – Observações dos Respondentes.....	82

LISTA DE SIGLAS

ANADEP	Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DP	Didática Profissional
DH	Direitos Humanos
EJUP	Educação Jurídica Popular
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFCE	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MP	Mestrado Profissional
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
OSPB	Organização Social e Política do Brasil
PE	Produto Educacional
PROFEPT	Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica
RFEPCT	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	12
2.	OBJETIVOS.....	19
2.1	OBJETIVO GERAL	19
2.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	19
3.	REVISÃO TEÓRICA	20
3.1	MESTRADO PROFISSIONAL	20
3.1.1	MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	23
3.2	CIDADANIA E EDUCAÇÃO.....	24
3.3	TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA.....	29
3.4	DIDÁTICA PROFISSIONAL.....	31
3.5	EDUCAÇÃO JURÍDICA.....	35
4.	METODOLOGIA	39
5.	RESULTADOS	42
5.1	PESQUISA COM PROFISSIONAIS DO DIREITO	42
5.2	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	52
6.	PRODUTO EDUCACIONAL	54
6.1	PUBLICAÇÕES	59
6.2	VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL	71
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	83
8.	REFERÊNCIAS	86
	ANEXO I	90
	ANEXO II	91
	ANEXO III	92
	ANEXO IV	95

1. INTRODUÇÃO

O conceito da palavra “cidadão” no Dicionário Aurélio, é definido como o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um estado, ou no desempenho de seus deveres para com este. Porém, a acepção do termo cidadania no atual contexto de desenvolvimento da sociedade assume sentido ampliado, se distanciando da passividade e não podendo ser considerado estanque no tempo.

Ser cidadão consiste em participar como indivíduo ativo em uma sociedade, não só fazendo valer seus direitos de forma individualizada, mas também atuando em busca de justiça social. Envolve, ainda, o respeito ao próximo, também cidadão, da forma mais ampla o possível.

No ano de 2021, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), conhecida como Constituição cidadã, completou trinta e três anos. No entanto, mesmo sendo considerada uma vitória por consagrar a redemocratização no país, muitos brasileiros desconhecem, no todo ou em parte, os assuntos que são tratados pela Carta Magna.

A Constituição de um país é considerada a lei maior que rege o estado, pois a elaboração de leis posteriores depende dos preceitos e diretrizes que ela estabelece. Desse modo, o conteúdo de uma constituição determina os assuntos mais importantes para determinado país e, conseqüentemente, impacta de forma direta a vida em sociedade.

Uma pesquisa realizada pelo DataSenado no ano em que a Constituição completava 25 anos de idade revelou que aproximadamente 8% dos entrevistados declararam não possuir conhecimento algum sobre a Constituição. Por sua vez, outros 35% alegaram ter baixo conhecimento do assunto, enquanto apenas 5% se declararam bastante conhecedores.

Nesse contexto surge um questionamento: como é possível falar de cidadania para sujeitos que não conhecem o ordenamento jurídico de seu país ou, sequer, seus direitos e deveres básicos?

Ainda, como é possível haver a proibição de descumprimento da lei com base em seu desconhecimento, havendo a presunção do conhecimento legal sem que haja ampla educação jurídica popular?

No mesmo sentido, FREIRE (1969, p. 96) destaca a importância do diálogo como ferramenta para a consolidação da democracia:

Ora, a democracia e a educação democrática se fundam ambas, precisamente, na crença no homem. Na crença em que ele não só pode, mas deve discutir os seus problemas. Os problemas do seu País. Do seu Continente. Do mundo. Os problemas do seu trabalho. Os problemas da própria democracia.

Historicamente o conhecimento do Direito tem se revelado como privilégio, sobretudo por conta do caráter elitista assumido e por conta de sua linguagem pouco inteligível, cenário em que a escola tem, em sua missão social, o papel de desmistificá-lo para a efetiva consecução de uma educação cidadã. Para Dias e Oliveira (2015, p. 7):

Ter acesso a informações jurídicas já no ensino regular seria de relevante significado para o cidadão, no sentido de contribuir para o exercício da cidadania, e para instruir melhor as pessoas, que estariam mais bem preparadas para lidar com situações rotineiras que envolvem questões ligadas ao Direito, já que o direito faz parte da vida de todo o cidadão.

No Brasil, o estudo do direito, por meio da educação formal, ocorre apenas no ensino superior, dentro das faculdades de direito e em outras áreas de ensino correlatas.

No entanto, algumas escolas possuem iniciativas no sentido de trazer esse conteúdo para o ensino em nível fundamental e médio. As instituições que aderiram à ideia abordam o tema como atividade extracurricular, como parte do conteúdo de livre escolha da instituição que é ministrado em oficinas e palestras, normalmente em parceria com universidades ou órgãos públicos.

Como exemplo de escolas que aderiram ao ensino do direito como parte de suas atividades, cita-se o projeto pioneiro denominado “Projeto Conhecer”, com palestras ministradas nas escolas públicas para crianças e jovens, versando sobre cidadania e ordenamento jurídico, realizado por meio de uma parceria entre a Defensoria Pública do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Educação.

Segundo informações retiradas do sítio da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), o projeto existe desde o ano de 2010 e teve a realização de sua 15ª edição no ano de 2019, voltando-se para a socialização de conhecimento jurídico básico a alunos do Ensino Médio da Rede Pública. O conteúdo abordado é composto por disciplinas como Língua Portuguesa, Direito Constitucional, Penal, Civil, do Trabalho, Administrativo, além de temas como Comunicação Não-Violenta, educação financeira, segurança digital e violência doméstica.

Outro projeto similar é o "OAB vai à Escola" que já acontece em nível nacional e, segundo informações retiradas do sítio OAB/BA, tem como objetivo conscientizar alunos das escolas públicas sobre a importância dos direitos humanos e da cidadania, através de palestras e debates realizados por advogados voluntários nas salas de aula. São abordados conteúdos relativos a Noções básicas de Direito e Cidadania, bem como o funcionamento dos três poderes, em especial o Judiciário, e simulações de mesas, como de conciliação, júri e audiências.

No âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do país, por sua vez, verificou-se que não há iniciativas no sentido de introduzir o estudo do Direito na rede, embora exista a oferta de algumas disciplinas de legislação que são relacionadas de maneira específica a determinados cursos técnicos.

Assim, o presente estudo tem como objetivo refletir acerca da importância de abordar o ensino de Noções de Direito, Cidadania e Constituição como instrumento de fortalecimento da Democracia. Portanto, busca, de maneira extracurricular, oportunizar o acesso às noções básicas de direito e cidadania, bem como à CRFB para alunos, egressos e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

A ideia é criar um instrumento capaz de democratizar o acesso a noções básicas sobre conhecimentos jurídicos, fortalecendo o projeto de educação integral, crítica e libertadora de que a classe trabalhadora necessita e consta da missão institucional do IFCE.

Acredita-se que mais da metade dos estudantes não tenham noções básicas quanto aos direitos individuais e coletivos, formação do estado, competências dos entes federativos entre outros temas que permeiam a vida em sociedade. Cabe ressaltar que esse tipo de conhecimento, principalmente na era das *Fake News* e das comunicações digitais em massa, faz muita diferença na formação do cidadão crítico e consciente do seu papel em sociedade.

Ao estudar a disciplina de Direito Constitucional, é possível perceber sua importância para a melhor compreensão do contexto social e político do país e, mais do que isso, para a formação pessoal do indivíduo enquanto cidadão.

Contudo, o estudo do direito, por meio da educação formal no Brasil, ocorre apenas em nível superior evidenciando que, o ensino escolar, de maneira geral, deixa lacunas a respeito de temas importantes ligados à formação cidadã, tais como o

conhecimento básico de direitos e deveres que norteiam a formação do estado brasileiro. No mesmo sentido, Rosa e Câmara (2018, p.47), falam sobre a expectativa em torno do conceito da educação enquanto direito social:

A educação é um direito relacionado à concretização de muitos outros. Sua efetivação passa não apenas por atividades prestacionais do Estado, relacionadas ao fornecimento de situações de ensino. Passa, principalmente, pelo sucesso na formação humana e cidadã dos estudantes, pela transmissão de valores relacionados à dignidade humana intrínseca a cada um, pela construção de conhecimentos relacionados às diferenças sociais e culturais.

Para os autores, o ensino de noções jurídico-político-constitucionais no âmbito da educação básica consiste na efetivação do direito à educação, uma vez que esse direito está relacionado à preparação não apenas para a vida laboral, mas principalmente, para a vida democrática e cidadã.

Assim, torna-se imprescindível que as estruturas relativas ao exercício da democracia e os princípios e valores indispensáveis à cidadania sejam transmitidos no processo de ensino, aprendizagem e formação dos jovens estudantes brasileiros.

No mesmo contexto, Dias e Oliveira (2015), destacam a importância da inclusão do ensino jurídico no campo do ensino regular como fator relevante para reduzir as desigualdades sociais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU, 1947), em seu art. 26, por sua vez, eleva o Direito à Educação ao Patamar de Direito Humano e afirma que “ a instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais”.

Por outro lado, mais de meio século depois, Araújo (2017) *apud* Gonçalves e Figueredo (2019, p. 29083) contextualizam a dificuldade em se consolidar uma cultura social voltada aos direitos humanos :

Embora a Educação em Direitos Humanos encontra-se ganhando espaço no cenário educacional brasileiro e avanços podem ser verificados em relação ao reconhecimento de direitos nos marcos legais, ainda se constata as dificuldades de consolidação de uma cultura social de direitos humanos, devido aos preconceitos presentes numa sociedade marcada por privilégios, desigualdades, discriminações, preconceitos e desrespeitos. (grifo nosso).

Consoante a isto, Santos (2011) *apud* Nunes (2020, p. 28) explica que o Direito consiste de “espaço privilegiado de relações de poder que tanto se estabelecem *fixando fronteiras* quanto *abrindo novos caminhos*”.

Assim, o presente estudo justifica-se levando em conta que o IFCE, em sua missão institucional, tem como diretriz a formação integral do indivíduo, a qual consiste

de um projeto político-pedagógico que perpassa os aspectos profissionais e se estende à vida em sociedade. Nesse mote, o estudo do Direito torna-se imprescindível e deve ser iniciado tão mais cedo quanto possível, de modo que, com o passar do tempo, possa refletir uma mudança cultural efetiva.

A educação cidadã permite, sobretudo, que o indivíduo possa atuar em sociedade como sujeito que possui direitos e deveres. Nesse contexto, deixando o papel de mero expectador e tornando-se consciente de sua realidade.

No mesmo sentido, Bezerra e Bichara (2010) tratam da Educação Jurídica Popular (EJUP) enquanto instrumento capaz de propor “a construção da cidadania e a formação de sujeitos de direitos.” Para os autores, a EJUP cria condições para a participação popular em variados espaços de decisão, além de promover a construção do direito a favor da comunidade fundamentando-se na cidadania, democracia e justiça.

Cabe ressaltar a importância dessa iniciativa uma vez que a experiência democrática no Brasil ainda é breve e conhecida por caminhar entre avanços e retrocessos, tendo sido interrompida por vezes, mesmo na história do país independente, como ocorreu durante o período do Estado Novo (1937-1945) e da Ditadura Militar (1964-1984).

Somente as constituições de 1891, 1934, 1946 e a atual (1988) foram promulgadas. E, além disso, não se pode afirmar que houve democracia de fato durante o período da República velha (1889 - 1930). Nesta época, a participação por meio do voto era um direito exclusivo aos homens e os eleitores eram coagidos a votar nos candidatos apoiados pelos coronéis regionais, em uma manifestação clara do que ficou conhecido como "voto de cabresto".

Ademais, a escravidão no país durou aproximadamente 350 anos, imbuindo uma cultura de exploração e de direitos limitados a apenas certas classes sociais.

Assim, as marcas históricas deixadas pelo processo de colonização, pelo sistema escravocrata e pelos governos autoritários fragilizam a credibilidade perante o estado e instituições públicas até os dias atuais, influenciando de forma direta o processo de participação popular e o sentimento de pertencimento entre os cidadãos.

Logo, tendo em vista que o acesso a conhecimentos jurídicos no país ainda é considerado restrito, surge a necessidade de tratar o tema no âmbito escolar, para uma mudança efetiva.

Segundo Nunes (2020, p. 23), o Direito ainda se apresenta de tal forma que “muitos dos seus institutos, seus instrumentos processuais e sua hermenêutica estão estruturados em caráter não democrático”. Portanto, a escola torna-se o ambiente mais apropriado para abordar o tema, bem como é o espaço para fazer a transposição didática de tais conteúdos, visto que, de maneira geral, esse tipo de discussão não ocorre no ambiente familiar.

Nesse contexto, Silva (2006, p. 16) *apud* Dias e Oliveira (2015, p. 10) discorre acerca dos aspectos negativos para o cidadão, quando o Estado deixa de prestar a educação jurídica:

É que um dos obstáculos sociais que impedem o acesso à Justiça está também na desinformação da massa da população a respeito de seus direitos. Isso é uma questão de educação, que promova o pleno desenvolvimento da pessoa e a prepare para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, como determina formalmente a Constituição (Art. 205), mas que a prática não consegue efetivar. A situação de miséria, despreparo e carência de milhões de brasileiros torna injusta e antidemocrática a norma do art. 3º da nossa Lei de Introdução ao Código Civil, segundo o qual ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece. Essa regra é a legalização de um velho aforismo: *ignorantia iuris non excusat*, que Mauro Capelletti increpa de ser uma fórmula clássica de um sistema não democrático, porque, diz ele, a realidade é que o rico pode eliminar a sua ignorância assegurando-se de serviços de consultores jurídicos, enquanto ela paralisa o pobre no exercício de seus direitos, quando não o coloca francamente à mercê de baixas especulações profissionais.

Tendo em vista que a educação representa um campo de disputas e de interesse das classes dominantes, e que desde o ano de 2015 tramitam no Congresso Nacional inúmeros projetos que visam a adoção dos conteúdos mencionados como componentes curriculares mandatórios, cabe ressaltar que o presente trabalho não pretende de forma alguma propor a inclusão desses conteúdos como disciplinas obrigatórias, sob pena de incorrer em uma disfunção que remete aos planos educacionais dos governos autoritários da década de 1960.

Na época, houve a introdução das matérias de Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil (OSPB), com o objetivo de transmitir a ideologia da Segurança Nacional como estratégia de controle social, mais especificamente para combater a subversão comunista, a partir da valorização dos elementos religiosos, patrióticos, morais e cívicos (CUNHA, 2009).

Assim, ambas as disciplinas, caracterizadas pelo ufanismo difundido por meio de eventos festivos e afirmação dos símbolos nacionais, propunham o cultivo de valores nacionalistas sem que houvesse uma abordagem crítica dos processos de

formação do país como: as lutas e conquistas históricas, a dizimação dos índios, a escravização dos negros, entre outras questões especialmente relevantes.

Diante do exposto, acreditando na importância da abordagem crítica do assunto e de democratizar o conhecimento, surgiu a vontade de tratar do estudo das Noções Básicas de Cidadania, Direito e Constituição com alunos, egressos e servidores da Educação Profissional e Tecnológica do IFCE.

Dada a abrangência do tema, a fim de definir os conteúdos mais relevantes para o público geral, utilizou-se das contribuições trazidas pela Didática Profissional, a partir das impressões de Operadores do Direito.

Por fim, o Produto Educacional (PE) relacionado consiste de um perfil em rede social que buscou abordar os tópicos levantados a partir de uma proposta inclusiva e de acessibilidade ao conhecimento jurídico para o leitor comum.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Refletir acerca da importância de abordar, de forma extracurricular, o ensino de Noções de Direito, Cidadania e Constituição como instrumento de fortalecimento da Democracia juntamente a alunos, egressos e servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Refletir sobre a importância da Educação Jurídica Popular e sua relação com a luta pela cidadania;
- ✓ Identificar as principais barreiras de acesso à justiça e
- ✓ Registrar concepções sobre a transposição profissional dos operadores de direito, para definir os assuntos a serem abordados no Produto Educacional.

3. REVISÃO TEÓRICA

Na presente seção, serão apresentados os conceitos e autores que fundamentam esta pesquisa. Para isso, inicia-se com a caracterização do Mestrado Profissional e do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT, seguindo com tópico Cidadania e Educação, depois Transposição Didática e Didática Profissional até chegar à Educação Jurídica.

3.1 MESTRADO PROFISSIONAL

A trajetória do Mestrado Profissional (MP) no Brasil inicia-se com o reconhecimento conferido pela PORTARIA Nº 080, de 16 de dezembro de 1998 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), após intensos debates acerca do tema, que perduraram por anos.

RIBEIRO (2005, p. 8), defende a importância do Mestrado Profissional no desenvolvimento econômico e social do Brasil a partir de três constatações:

Primeira, a sociedade atual requer uma formação cada vez mais qualificada, mesmo para setores que não lidam com a docência nem com a pesquisa de ponta; segunda, com o aumento das titulações no País, constata-se que boa parte dos mestres e uma parte significativa dos doutores encaminham-se para um destino que não é o ensino superior; e, terceira, a inexistência de preconceito da Capes quanto à transferência de conhecimento científico para as empresas ou para o mercado, desde que a sociedade como um todo, e o setor público e os movimentos sociais em particular, também sejam alvo dessa transferência.

Em conformidade com o que propõe o autor citado, no próprio documento de autorização da CAPES em seu Art. 2º, o qual dispõe sobre os requisitos para um curso ser considerado “Mestrado Profissionalizante”, fica evidente que o MP surge para atender à demanda de transformação, da ordem social e econômica do país.

O primeiro ponto que norteia sua constituição é a articulação do ensino com a aplicação profissional **“de forma diferenciada e flexível”** (grifos meus). Ainda, nesse contexto, abre-se a possibilidade para que haja uma parcela do quadro docente composto por profissionais **“de qualificação e experiência inquestionáveis”** (grifos meus) em campo pertinente ao da proposta do curso, sem que haja, para tal, a vinculação de que todos sejam doutores. Por fim, admite o regime de dedicação parcial dos docentes, desde que atendidas as condições de trabalho e carga horária compatíveis com as necessidades do curso, de modo a reforçar a flexibilidade para conciliação deste com outras atividades profissionais.

Desse modo, o Programa de Mestrado Profissional no Brasil surgiu a partir da proposta prioritária de dialogar com a sociedade, como forma de converter o

conhecimento científico produzido em respostas para os problemas enfrentados no cotidiano, ou seja, buscando aplicação prática. O Mestrado Acadêmico, por sua vez, manteve-se concentrado em gerar conhecimentos que buscam o *Estado da Arte* nas ciências, envolvido em pesquisas de ponta, dentro do contexto da própria universidade.

No mesmo sentido, NEGRET (2009, p. 143) reafirma o papel dos Programas de Mestrado Profissional:

“construção de marcos conceituais analíticos em articulação com setores da sociedade para, dessa forma, criar os mecanismos da aplicabilidade dos resultados da pesquisa. É uma inserção dos mestrados na sociedade e, portanto, uma maior aproximação e articulação entre a universidade e a realidade social.”

Ao longo dos anos, foram realizados diversos estudos para caracterizar as particularidades e convergências entre Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional, até porque os docentes envolvidos na elaboração dos MPs estavam, até então, inseridos no contexto do Mestrado Acadêmico.

Conforme relata Andre (2017), os docentes tinham consciência de que o trabalho no Mestrado Profissional não poderia repetir o que era feito no mestrado acadêmico. No entanto, a questão básica era: qual seria a maneira adequada para estruturar o Programa de modo a contemplar a articulação entre pesquisa e prática? Assim, fica evidente que, apesar de compreenderem os objetivos do novo programa, os docentes estavam diante do desafio não só da adaptação do currículo, mas também de todo o arcabouço do conhecimento didático-metodológico.

Por fim, a autora conclui que a diferença básica entre os dois tipos de programa é o objeto de estudo; um tem como referência a prática profissional, enquanto o outro, o avanço do conhecimento, já que a preocupação com o rigor da pesquisa é igualmente levado em consideração nas duas modalidades.

Um debate relevante que permeava a aprovação dos MPs no Brasil, até então, era a preocupação em manter o nível da pós-graduação *Stricto Sensu* em padrão elevado. Assim, embora ainda não tivesse disciplinado de forma detalhada a avaliação dos cursos, a CAPES tomou o cuidado de vincular essa análise à metodologia vigente para outros cursos em mesmo nível, conforme o art. 4º da portaria 80 consubstanciou:

Os mestrados profissionalizantes serão avaliados periodicamente pela CAPES considerando-se o estabelecido por esta portaria e utilizando critérios pertinentes às peculiaridades dos cursos que ela disciplina.

§ 1º. O acompanhamento e avaliação de programas que ofereçam cursos de mestrado profissional serão efetuados regularmente dentro do que é previsto

pelo sistema de avaliação da pós-graduação patrocinado pela CAPES, em conjunto com todos os demais programas;

§ 2º. Nos procedimentos a que se refere este artigo a produção técnico-profissional decorrente de atividades de pesquisa, extensão e serviços prestados deverá ser especialmente valorizada.

De acordo com Silva (2016), o MP passou a ter normas bem definidas praticamente uma década depois da sua aprovação, com a Portaria Normativa nº 17, de 28 de dezembro de 2009, que regulamentou de forma criteriosa, não só a implementação de novos cursos, mas também o acompanhamento dos programas ativos.

Segundo ANDRÉ (2017, p. 826), “A área de educação relutou muito para aceitar a implantação dos mestrados profissionais no Brasil, baseada em justificativas razoáveis, uma das quais o temor de perda de valorização da pesquisa”. De acordo com a autora, o primeiro mestrado profissional em educação foi aprovado pela CAPES somente em 2009, no mesmo ano em que ocorreu a definitiva organização da modalidade.

Cerca de duas décadas após a aprovação dos cursos de Mestrado Profissional no Brasil, Silva (2016) traça um panorama da modalidade no país. Nesse sentido, concluiu que nos anos 2000, dos 2.657 cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos no Brasil, apenas 76 (3%) eram na modalidade MP, enquanto em 2015 eles representavam 11% (n=730) dos cursos em funcionamento. No recorte temporal que vai de 2004 a 2009, o crescimento percentual do número de cursos de MP implementados foi de 104% e, no período que vai de 2010 a 2015, 148%.

Assim, o Programa de Mestrado Profissional cresceu cerca de 860% no intervalo de tempo que vai de 2000 a 2015. Cabe ressaltar a influência da regulamentação estabelecida pela Portaria nº 17/2009, ano a partir do qual houve significativo crescimento na implantação de cursos de MP.

Além disso, a autora reforça o papel da modalidade enquanto ferramenta de desenvolvimento profissional de professores afirmando que a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) teve importante influência na expansão dos MPs, à medida que estabeleceu a formação continuada dos docentes, inclusive em nível de pós-graduação pelos programas *Stricto Sensu*. Nesse sentido, considerou:

“podemos constatar que o modelo do mestrado profissional, com seu caráter finalístico, é bastante adequado para o desenvolvimento profissional desejado pelos professores, pois com seu modelo mais flexível permite maior liberdade aos mestrandos de aplicar a esse seu período especial de estudo e reflexão temas que sejam de seu interesse particular, culminando em resultados que atinjam seu trabalho na prática...”

De forma semelhante, Andre (2017, p. 826) traçou o perfil do aluno do Mestrado Profissional em educação:

“A grande maioria atua na rede pública de ensino e uma minoria em Organizações não Governamentais (ONG) ou no Sistema S (SESI, SENAC). A maior parte desses alunos exerce função de coordenação pedagógica, direção de escola ou supervisão escolar, e uma parte pequena está em sala de aula. Atentos a esse público majoritariamente composto por práticos, nosso intuito foi criar condições para que se desenvolvessem profissionalmente, como sujeitos críticos, reflexivos e implementadores de mudanças que concorram para uma educação de qualidade destinada às crianças e jovens da educação básica. Para concretizar essa proposta, concluímos que a formação desses profissionais deveria estar centrada na articulação entre pesquisa e prática pedagógica”.

Por fim, em termos de perspectivas futuras quanto à pós-graduação *Stricto Sensu*, na modalidade profissional, espera-se a ampliação na oferta, tanto de Programas em nível de Doutorado, quanto na modalidade de Ensino à Distância (EAD).

Nesse sentido, a CAPES editou três portarias recentes: a PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JUNHO DE 2017, que permitiu a oferta de cursos em nível de Doutorado na modalidade profissional no Brasil; em seguida a PORTARIA Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que regulamenta a criação de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade à distância; e, finalmente, no ano de 2019, a PORTARIA Nº 60, DE 20 DE MARÇO DE 2019, que substituiu a portaria 131/17 e atualizou a regulamentação quanto à oferta dos cursos.

3.1.1 MESTRADO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Segundo informações retiradas do sítio do Instituto Federal do Piauí, o Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), reconhecido pela CAPES na área de ensino, tem por objetivo proporcionar formação para os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e demais profissionais envolvidos na Educação Profissional Tecnológica (EPT).

Ofertado nacionalmente em rede, desde o ano de 2017, o ProfEPT possui atualmente 40 (quarenta) instituições associadas, e, dentre elas, o IFCE. O programa visa tanto a produção de conhecimento como o desenvolvimento de produtos, por meio da realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho e ao conhecimento sistematizado. Nesse sentido, apresenta os seguintes objetivos específicos:

a) Atender à necessidade de formação continuada, numa perspectiva interdisciplinar e em nível de mestrado, voltada para profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica a fim de desenvolverem atividades de ensino, gestão e pesquisa relacionados à educação profissional e tecnológica, na perspectiva de elaboração de produtos educacionais e materiais técnico-científicos com vistas à inovação tecnológica.

b) Atender à necessidade de desenvolvimento de trabalhos de investigação interdisciplinar, constituído pela interface entre Trabalho, Ciência, Cultura e Tecnologia, na perspectiva de melhoria dos processos educativos e de gestão em espaços formais ou não-formais.

c) Atender à demanda nacional por formação de recursos humanos em cursos de pós-graduação stricto sensu, com vistas ao desenvolvimento de pesquisas que integrem os saberes práticos inerentes ao mundo do trabalho ao conhecimento sistematizado e interdisciplinar, na perspectiva de contribuir com o desenvolvimento socioeconômico, científico e cultural nas diversas regiões do Brasil.

O profissional egresso deverá estar habilitado a desenvolver atividades de pesquisas e relacionadas ao ensino, voltadas para a educação profissional e tecnológica, em espaços formais e não formais, capaz de desenvolver soluções tecnológicas que possam contribuir para a melhoria do ensino.

Cabe ressaltar os diferenciais do programa quanto à acessibilidade proporcionada à Pós-Graduação. Sua oferta ocorre em modalidade semipresencial e a forma de ingresso consiste da realização e aprovação no Exame Nacional de Acesso, sem a necessidade de apresentar um projeto de pesquisa prévio. Outra vantagem é que os candidatos podem ser graduados em qualquer área de formação, desde que os cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Assim, o programa torna possível a compatibilização com a rotina de trabalho dos servidores da Rede Federal lotados nos interiores dos estados e a formação continuada de todos os profissionais envolvidos na EPT, independentemente de estarem diretamente ligados à atividade de docência.

Tal iniciativa, juntamente com a reserva de vagas para servidores, faz parte da valorização da carreira no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica no país, fortalecendo a modalidade e sendo considerada, portanto, uma vitória recente, reflexo da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

3.2 CIDADANIA E EDUCAÇÃO

Na Antiguidade Clássica, a cidadania estava restrita a quem possuía riquezas materiais e propriedades de terra. Só os homens livres que pertenciam à Polis eram considerados cidadãos. Não havia a ideia de democracia relacionada ao termo naquela época.

Entretanto, o conceito de “cidadania” vem se modificando ao longo do tempo, passando por uma ampliação significativa do seu campo semântico, demonstrando que não se trata de um termo estanque. Desse modo, Bittar (2004) destaca:

A ampliação dos horizontes conceituais da idéia de cidadania faz postular, sob este envólucro, a definição de uma realidade de efetivo alcance de direitos materializados no plano do exercício de diversos aspectos da participação na justiça social, de reais práticas de igualdade, no envolvimento com os processos de construção do espaço político de ter voz e de ser ouvido, da satisfação de condições necessárias ao desenvolvimento humano, do atendimento a prioridades e exigências de direitos humanos etc. Deve-se, portanto superar a dimensão acrisolada do tradicionalismo que marca a concepção conceitual de cidadania, para a superação de suas limitações e deficiências. No lugar da clausura conceitual tradicional, alargando-se a experiência e o sentido histórico-genético que possuía o termo em seu princípio, o que se propõe é a expansão do sentido em direção às fronteiras das grandes querências sociais, dos grandes dilemas da política contemporânea, dos grandes desafios histórico-realizativos dos direitos humanos.

Nesse sentido, é possível afirmar que a ideia de cidadania encontra -se imbricada nos movimentos sociais e suas conquistas. O icônico lema da Revolução Francesa (1789), cujos dizeres eram “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”, surge como diretriz para os direitos de primeira, segunda e terceira dimensão, como ficaram posteriormente conhecidos.

Outro exemplo remete às primeiras lutas por direitos do trabalho, com o movimento ludista, durante a primeira Revolução Industrial, em que os operários quebraram máquinas, como forma de protesto à intensa substituição da mão de obra humana pelo trabalho mecanizado e às condições degradantes aos quais estavam submetidos.

Essa concepção atual de cidadania foi fortemente influenciada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral da ONU - no ano de 1947, após as atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial nos Governos nazifascistas.

A partir do princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que marca a retomada de garantias e direitos no pós-positivismo e representa o fundamento basilar de todo o texto, a Carta trata como elemento prioritário a questão da igualdade dos homens perante a lei, independentemente de raça, credo ou etnia.

Assim, o conceito de cidadania emerge juntamente com a própria ideia de ser reconhecido como um membro pleno da sociedade, para exercer direitos e cumprir com obrigações, em iguais condições com os demais, traduzindo uma concepção mais atual e democrática acerca do termo.

A partir da definição do elemento comum a todos os seres humanos, a Carta consolida o entendimento da necessidade da existência dos direitos de primeira e segunda dimensão, ou direitos políticos e sociais, como também são conhecidos.

Portanto, confere o direito à liberdade de expressão, de associação política, da criação de sindicatos, movimentos e organizações da sociedade civil além do direito a um salário digno, à educação, à saúde, à habitação e ao lazer.

Logo, a cidadania, consiste da prerrogativa do indivíduo para atuar no desenvolvimento da sociedade na qual se insere, lutando pela ampliação de garantias e direitos essenciais, não só no campo de seu interesse privado, mas visando ao bem de uma coletividade.

Nesse sentido, embora não haja consenso absoluto na doutrina, os direitos fundamentais foram ganhando novas dimensões, de modo que a aceitação da 3ª e 4ª já está mais pacificada.

Assim, a terceira dimensão corresponde ao ideal de Fraternidade da Revolução Francesa, compreendendo os direitos do desenvolvimento ou progresso, do meio ambiente, da autodeterminação dos povos, além do direito de propriedade sobre o patrimônio comum da humanidade e do direito de comunicação. Portanto, trata de direitos coletivos, transindividuais, destinados à proteção do gênero humano (NOVELINO, 2009, p. 362-364).

Finalmente, os direitos de quarta dimensão foram introduzidos no âmbito jurídico tendo em vista a globalização política e compreendem os direitos à democracia, informação e pluralismo, dialogando diretamente com o objetivo deste trabalho. Para o famigerado doutrinador Paulo Bonavides (2002, p. 524), um dos pioneiros a tratar de tais direitos, estes “correspondem à derradeira fase de institucionalização do Estado Social”, corroborando a ideia de que a efetiva cidadania está relacionada à democracia e conquistas sociais.

Candau e Sacavino (2013, p. 59-60), por sua vez, defendem a cidadania a partir de uma abordagem da educação em/para Direitos Humanos (DH). Nesse sentido, as autoras afirmam que um discurso consistente reconhece a importância dos DH na construção da verdadeira democracia e concluem:

Cresce a convicção de que não basta construir um arcabouço jurídico cada vez mais amplo em relação aos Direitos Humanos. Se eles não forem internalizados no imaginário social, nas mentalidades individuais e coletivas, de modo sistemático e consistente, não construiremos uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade. E, neste horizonte, os processos educacionais são fundamentais.

Conforme Bittar (2004), “A cidadania não se restringe a delegação ao Estado da tarefa de promover a justiça social, concepção equivocada nas ideias de assistencialismo e paternalismo, mas compreende uma postura ativa dos cidadãos,

uma vez que são eles que possuem as condições para promover a transformação de sua realidade”.

De acordo com informações retiradas do sítio do planalto, a CRFB, de 1988, possui cinco fundamentos, os quais regem todo o ordenamento jurídico e, conseqüentemente, o funcionamento do Estado e da sociedade. São eles: Soberania, Cidadania, Dignidade da Pessoa Humana, Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa e Pluralismo Político.

Ao elencar Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana como fundamentos da república, o constituinte, em última instância, eleva o status dos termos cunhados, afirmando o seu compromisso em atuar segundo a vontade popular em um Estado Democrático de Direitos. Consoante a isto, Nunes (2020) descreve o conteúdo da Constituição de 1988 como “compromissário e transformador”.

Assim, verifica-se que a participação do povo é garantida ao longo do texto constitucional por meio de instrumentos, dentre os quais se destaca o acesso à justiça, a iniciativa popular das leis e o voto – secreto, universal e direto –, o qual consiste da manifestação mais conhecida da democracia.

Ao tratar do tema acesso à justiça e seus desdobramentos, Fonseca (2015, p.1) afirma:

De fato, não há que se pensar em efetivo acesso à justiça se a população não trava contato com o mínimo de conhecimento em cidadania ou direito. Não o direito acadêmico, mas a ciência de que, enquanto pessoa, goza de garantias e obrigações. A Educação Jurídica Popular possui, portanto, papel primordial na efetivação do princípio constitucional do acesso à justiça, na medida em que ninguém buscará efetivar um direito seu ou da sua comunidade se não tem a consciência de que este lhe é devido. O conhecimento e a defesa dos direitos são fundamentais para o exercício da cidadania, de sorte que apenas o cidadão conhecedor de seus direitos é capaz de buscar meios para atingi-los. É neste paradigma que se destaca o direito fundamental de acesso à justiça. Esse é, verdadeiramente, um vetor de concretização da cidadania, que possibilita a participação dos indivíduos na conquista e na efetivação dos direitos e garantias individuais e coletivas.

Nesse diapasão, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, e, posteriormente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, 1996) preconizam a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, de modo que deve ser promovida e incentivada em colaboração com a sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, “uma das chagas mais evidentes nos regimes democráticos reside exatamente na contradição entre a universalidade formal dos direitos e a capacidade

nem tão universal de seus titulares de exercer, de fato, esse direito” (NUNES, 2020, p. 21).

Ainda, o autor chama à atenção para o fato de que o direito assimilou discursivamente as promessas da modernidade, embora tenha se projetado, sem êxito, a concretizá-las, fato que, na sua visão, influencia a atual crise da ciência jurídica.

Oliveira (2015, p. 17), por sua vez, afirma que “grande parcela da população brasileira não tem acesso à escola e, portanto, não tem acesso a determinados conhecimentos, incluindo informações sobre a legislação e seus direitos como cidadãos. ”

Para MARSHALL *apud* CARVALHO (2011), historicamente a cidadania se desenvolveu com mais rapidez onde a educação popular foi introduzida, pois permitiu que as pessoas tomassem conhecimento de seus direitos e se organizassem para lutar por eles.

No Brasil, a Educação Popular reflete a marca do forte legado que Paulo Freire deixou a partir da década de 1950, sobre a qual a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do município de São Paulo (2015) trouxe a seguinte definição:

A Educação Popular constitui-se de um grande conjunto de teorias e de práticas que tem em comum, nas diversas partes do mundo, o compromisso com os mais pobres, com a emancipação humana. São perspectivas razoáveis, sérias, fundamentadas, cotejadas constantemente com a dureza das condições concretas em que vive a maioria da população. Todas elas refletem a recusa de uma educação domesticadora ou que, simplesmente, não se coloca a questão de que educação precisamos para o país que queremos.

No mesmo sentido, OLIVEIRA (2015) traz contribuições à definição do papel da Educação Jurídica Popular:

Orienta política e juridicamente tanto os juristas quanto os grupos sociais, visando a transformação da sociedade [...] Essa educação promove a socialização do saber jurídico para lideranças de Movimentos Sociais, Associações de classe e cidadãos comuns, ampliando o acesso a esse saber para além das Universidades.

A partir do exposto, fica claro que a ausência de educação se torna um grande entrave à construção da cidadania. Nesse contexto, Nabais (2005) *apud* Sousa (2012) trata a respeito do conceito de subcidadania; situação que ocorre quando não há exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais, levando a diferentes formas de exclusão social.

Cabe ressaltar que historicamente o Brasil é um país marcado pelo conceito de subcidadania exposto. Partindo de uma colonização exploratória e um sistema

escravista, a administração patrimonialista nunca deixou de existir por completo, mesmo após sucessivas reformas administrativas. A confusão entre a coisa pública e privada permanece até os dias atuais e reflete um país contaminado pela corrupção, em um cenário que existe o privilégio de uns em detrimento do povo, que carece de atenção estatal.

Nesse sentido, convém destacar alguns indicadores sociais que ilustram a problemática enfrentada. Segundo os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), no ano de 2018, cerca de 53,2% da população brasileira não tinha acesso à coleta de esgoto. Além disso, no mesmo ano, o índice de analfabetismo permanecia alto, atingindo os 6,8 pontos percentuais, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por outro lado, o país ocupa a posição de vice-líder mundial em termos de concentração de renda, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU. No ano de 2019, 1% da população mais rica concentrou 28,3% da renda total do país.

A falta de conhecimento dos segmentos sociais excluídos implica no seu não reconhecimento enquanto sujeito de direitos, fator que influencia diretamente a falta de participação no cotidiano da vida social e no exercício da cidadania. Assim, a EJUP exerce papel fundamental enquanto formação política sobre o direito para que, em articulação com movimentos sociais, construa um espaço de lutas emancipatórias (OLIVEIRA, 2015).

De maneira similar, Sousa (2012) reforça seu posicionamento acerca da participação popular enquanto componente essencial da cidadania e democracia ao afirmar que “em uma nação na qual vige o Estado de Direito e onde todos contribuem para manter os serviços públicos através do pagamento de tributos, essas formas de “descidadania” devem ser extintas”.

3.3 TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA

Tendo em vista o caráter formal e elitista assumido pelo Direito ao longo do tempo, conforme explicado anteriormente, tratar da temática na escola, de maneira acessível e atrativa, requer a utilização de um conjunto de estratégias por parte do professor, em um cenário que este assume papel fundamental enquanto mediador no processo de ensino e aprendizagem. Nesse mote, aplica-se o conceito de

transposição didática, empregado inicialmente na didática francesa por Verret e cuja definição foi dada por Chevallard (1991, p. 39):

Um conteúdo de saber que tenha sido definido como saber a ensinar, sofre, a partir de então, um conjunto de transformações adaptativas que irão torná-lo apto a ocupar um lugar entre os objetos de ensino. O 'trabalho' que faz de um objeto de saber a ensinar, um objeto de ensino, é chamado de transposição didática.

Assim, as estratégias de ensino e aprendizagem adotadas como forma de transposição do conhecimento são cruciais nesse processo e compreendem procedimentos pedagógicos dinâmicos, adaptáveis em cada situação específica.

Chevallard (1991) *apud* Jardim *et al* (2015, p. 13630) trata sobre a existência de três tipos de saberes, ressaltando a existência de um elemento dinâmico, conforme segue definição:

O saber não é estático, está carregado de transformações e pode ser classificado em: saber sábio, saber a ser ensinado e saber ensinado. Cada qual contendo um conjunto específico de características. Nas diferentes dimensões desses saberes seus significados são modificados pelos indivíduos que têm contato com os mesmos na perspectiva de ensino seja na esfera acadêmica ou na escolar. Na teoria da Transposição Didática cada um dos três níveis do saber possui um grupo social específico que responde pela composição social de cada um desses saberes. Esses grupos sociais têm objetivos diferentes, porém todos convergindo para a divulgação e/ou o conhecimento do saber. Os grupos sociais se diferenciam e se compõem da seguinte forma: saber sábio (comunidade científica); saber a ser ensinado (representantes do sistema de ensino) e saber ensinado (comunidade escolar).

Consoante a isto, Chevallard (1991) explica que no sistema didático, composto pelo saber ensinado, professor e aluno, existe uma profunda relação entre os elementos internos e externos que o influenciam. A partir disso, é possível perceber que existem diversos fatores capazes de interferir no conteúdo a ser ensinado, bem como no curso do processo de ensino e aprendizagem.

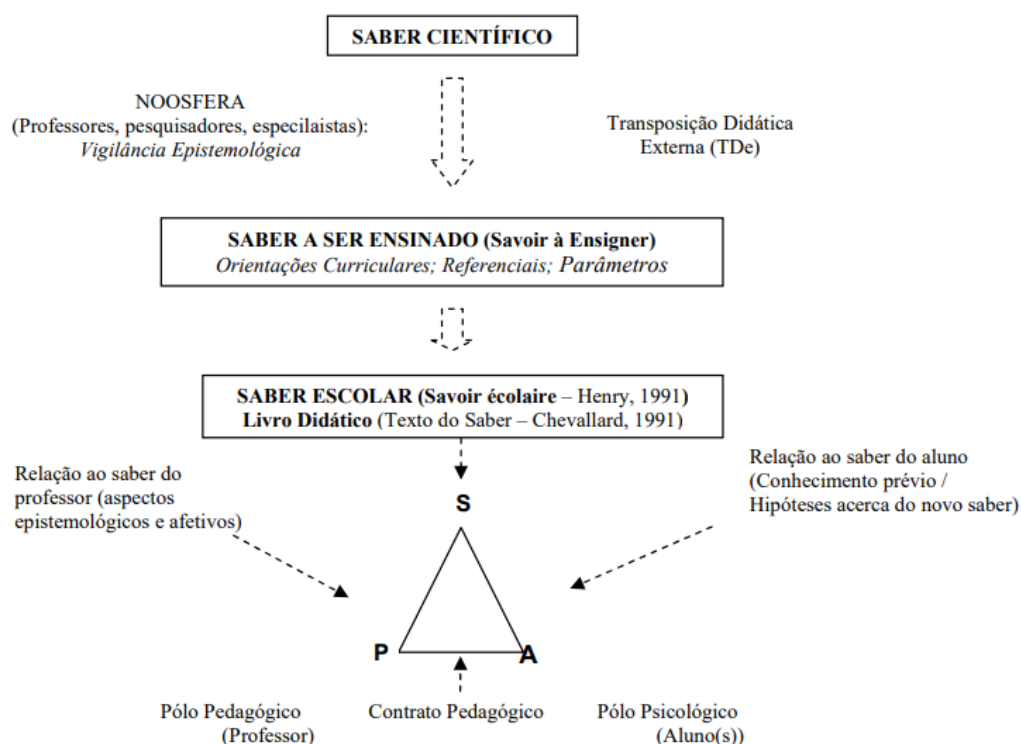
Logo, existe uma espécie de seleção do conhecimento entendido como um "saber a ensinar", ou seja, nem tudo que é de interesse da comunidade científica apresenta pertinência para que seja tratado como um conteúdo a ser socializado na escola. Assim, Chevallard (1991) *apud* Matos Filho *et al* (2013, p. 1192) explica o processo pelo qual determinado saber passa até que seja considerado um "saber a ensinar", conforme segue:

Transposição Didática é feita por uma Instituição 'invisível', uma 'esfera pensante' que ele nomeou de Noosfera. Tal instituição é formada por pesquisadores, técnicos, professores, especialistas, enfim, por aqueles que ligados a outras Instituições: Universidades, Ministérios de Educação, Redes de Ensino; que irão definir que saberes devem ser ensinados e com que roupagem eles devem chegar à sala de aula. No Brasil, o resultado do trabalho da Noosfera aparece nos Referenciais Curriculares (MEC, 1997, 2006), nos documentos que trazem as diretrizes curriculares e orientam o

ensino de uma determinada disciplina científica. Conforme ilustramos neste documento (ilustração 1) a trajetória do saber, do momento em que o mesmo é produzido (Saber Científico), até chegar à porta da escola (Saber a ser Ensinado), e por fim um saber ensinado (dentro da Sala de Aula). Esta última etapa expressa o momento em que acontece o que Chevallard (1991) chamou de trabalho interno de transposição, que tem no professor o responsável por esse novo momento de transformação do saber.

Ainda, o autor faz um esquema gráfico da Trajetória do Saber na Transposição Didática, conforme representado na figura 1, a seguir:

Figura 1 - Esquema da Trajetória do Saber na Transposição Didática



Fonte: Chevallard (1991) *apud* Matos Filho *et al* (2013)

Conforme visto, a definição dos conteúdos tratados como “saberes a ensinar” cabe aos atores envolvidos na noosfera. No entanto, Pais (2011) alerta para o fato de que os docentes devem estar atentos à pertinência do processo didático escolhido para abordar determinado assunto. O autor reforça que as criações didáticas não podem distanciar o conteúdo de seu objetivo real, uma vez que “inseridos de forma desvinculada de sua finalidade principal passam a figurar como um objeto de ensino em si mesmo”.

3.4 DIDÁTICA PROFISSIONAL

Tendo em vista o projeto político pedagógico em torno da Educação Profissional, seu entendimento como prática emancipatória, bem como o reconhecimento dos saberes e fazeres específicos desta modalidade educacional,

GRUBER *et al* (2017) defendem a necessidade da aplicação de um modelo de Didática Específica, que melhor compreenda sua proposta epistemológica, enxergando na Didática Profissional (DP), recém-nascida na França, na década de 1990, uma corrente teórica que vai ao encontro desse anseio.

Assim, explicam que a DP toma como ponto de partida a análise do trabalho e tem como objetivo formar as competências profissionais, criando uma aproximação entre a formação profissional e a atividade de trabalho. No mesmo sentido, Antipoff e Lima (2017) afirmam:

A análise da atividade dos atores em situações reais de trabalho permite identificar e descrever as representações subjacentes à ação dos atores. Uma vez conhecidas as representações por trás da ação eficaz, estas são ensinadas para os menos eficazes ou novatos, e com isso, novas competências são aprendidas e desenvolvidas.

Ao definir o conceito de Didática Profissional, Pastré (2011) *apud* Alves (2019, b) inicialmente a contrapõe à Didática das Disciplinas, explicando que essa encontra respaldo na transmissão e aquisição de saberes enquanto a DP tem como foco a aprendizagem das tarefas. Portanto, o autor reforça que a DP foi concebida a partir de uma análise do trabalho, para o aperfeiçoamento das habilidades requeridas por este, evidenciando assim seu interesse pelo desenvolvimento dos adultos, que se encontra intrinsecamente relacionado à realização do labor.

Para Pastré (2011) a eficácia na Didática Profissional, depende do conhecimento de representações mentais, uma vez que essas são a causa da ação na escola cognitivista. Assim, “para uma dada ação ser eficaz, é fundamental que haja uma representação ou um conceito na mente determinando o que o corpo deve fazer em determinada situação” (VERA; SIMON, 1983) *apud* (ANTIPOFF ; LIMA, 2017, p. 56).

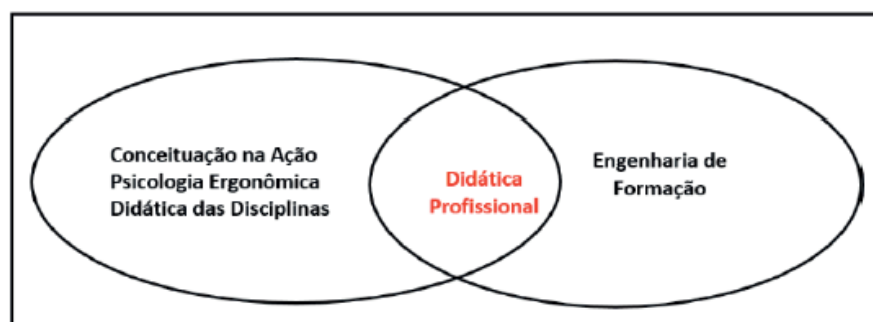
Nesse sentido, PASTRÉ (2017, p. 626), faz um breve histórico sobre o desenvolvimento da Didática Profissional, expondo seus pressupostos conceituais:

Durante a primeira etapa de seu desenvolvimento, a formação profissional contínua elaborou, prática e teoricamente, uma engenharia de formação profundamente inovadora. A análise do trabalho teve dificuldades para encontrar seu lugar nessa disciplina: a ênfase estava na concepção e na construção de dispositivos de formação. A didática profissional quis, por sua vez, produzir os meios para chegar a uma análise do trabalho efetiva. Para tanto, buscou inspiração no encontro de duas correntes teóricas consideradas profundamente convergentes: a da conceituação da ação, de G. Vergnaud (1992), advinda do movimento piagetiano; e a da psicologia do trabalho de língua francesa (Leplat, 2000), que enfatizou particularmente a dimensão cognitiva da atividade profissional. Mas há outro ponto que convém sublinhar já nesta introdução: em didática profissional, a análise do trabalho responde por um duplo objetivo – construir conteúdos de formação

correspondentes à situação profissional de referência e utilizar as situações do trabalho como suporte para a formação de competências.

A DP emerge, então, na confluência de quatro correntes, em que três se encontram na esfera epistêmica e uma na esfera pragmática (PATRÉ; MAYEN; VERGNAUD 2006) *apud* Cidrão *et al* (2018). A primeira trata da conceituação em ação, iniciada por Piaget e desenvolvida em continuidade por Vergnaud. A segunda consiste da psicologia ergonômica, iniciada por Ombredane e Faverge, e seguida por Leplat. A terceira, e última corrente teórica, compreende a Didática das Disciplinas, cuja referência se concentra na Didática Matemática, com Brousseau e Vergnaud. A corrente prática, por sua vez, é representada pela “Engenharia de Formação” e volta-se ao intuito de identificar necessidades, bem como definir objetivos, além de construir e verificar dispositivos (PASTRÉ, 2011, p. 84) *apud* Cidrão *et al* (2018). As quatro correntes mencionadas estão representadas graficamente na figura 2, a seguir:

Figura 2 - Correntes que formam a Didática Profissional



Fonte: Cidrão, Azevedo, Alves e Barroso (2020)

A partir daí é possível perceber que a base de fundamentação na qual ocorre o desenvolvimento da DP busca superar a dicotomia existente entre teoria e prática, propondo uma formação integradora que se torna efetiva no âmbito do trabalho. No mesmo sentido, Barato (2008, p. 11) *apud* Gruber *et al* (2017, p. 4) explica:

O abandono do mencionado par dicotômico muda modos de ver educação profissional. E muda também modos de ver saberes que se constituem no e pelo trabalho. Do ponto de vista didático, a consequência é uma mudança de foco. A Didática Geral ou as Didáticas Específicas voltadas às ciências costumam ter como objeto um conhecimento “científico”, marcadamente teórico, explicativo, verbal ou discursivo. Já numa didática voltada para a Educação Profissional, o objeto é o processo de intervenção e seu exercício social. Portanto, tanto no que diz respeito ao planejamento, às estratégias de ensino ou à avaliação, o conhecimento verbal/teórico deixa de ser o centro das atenções e passa a ser elemento do processo.

Assim, fica clara a preocupação que a Didática Profissional demonstra em relação ao percurso formativo pragmático do educando, em vez de focar de forma preponderante no campo teórico. Ainda, cabe ressaltar a importância dada à cada

detalhe/etapa da ação, e não apenas ao resultado final alcançado. Nesse mesmo sentido, ALVES (2019,a, p. 258) faz a seguinte observação:

Não podemos desconsiderar, por exemplo, uma indicação de Pastré (2004) ao papel dos obstáculos que atuam, no sentido de evitar ou comprometer a execução de determinadas tarefas profissionais. Cabe constatar que, no campo da análise do trabalho da vertente francesa, duas noções importantes precisam ser observadas: tarefa (tâche) e a atividade (activité). A tarefa (tâche) envolve os objetivos que devem ser alcançados, segundo às condições que a mesma se submete (prescrições oficiais definidas em documentos normativos, por exemplo). A atividade (activité) se constitui como a atividade, em si, é mobilizada e perceptivelmente efetuada/executada pelo sujeito. Por outro lado, o objetivo (le but) constitui o estado final que deve ser alcançado e finalizado, diante de vários critérios/condicionantes que devem estimular e permitir uma avaliação das performances empregadas. Aqui, se registra ainda que as condições psicológicas, cognitivas, físicas, técnicas e organizacionais não são desconsideradas e/ ou relativizadas. Por conseguinte, se observou uma depuração progressiva dos elementos empregados para uma análise minuciosa da atividade do profissional no entorno de sua atividade.

Em suma, o desenvolvimento da Didática Profissional se constitui de um exercício reflexivo para aprimoramento contínuo da prática, incorporando elementos referentes à organização do trabalho e atuando diretamente na identificação das lacunas de formação. Portanto, a DP surge em um contexto dialético de formação no trabalho, para o trabalho, que proporciona ao profissional certo grau de autonomia para conduzir seu próprio processo de aprendizagem.

Essa independência para analisar e intervir nas situações vivenciadas é especialmente valorizada no contexto dos novos desafios do mundo do trabalho, em que o foco se desloca da atuação individual para a coletiva, além de exigir habilidades que vão além do “saber fazer” corriqueiro, conforme descrito por Savoyant (1974, p. 219) e Pastré (2004, p. 215) *apud* ALVES (2019, a, p. 257):

Durante o período da crise da organização do trabalho, mediante uma perspectiva tayloriana, a noção de competência enriqueceu progressivamente seu próprio significado, diante de um cenário de crescente complexidade dos processos requeridos no campo do trabalho.

Ainda, ao vislumbrar as metamorfoses do trabalho, Pastré (2004, p. 215) *apud* Alves (2019,a, p. 257) destaca que “outras formas inusitadas de trabalho colocam os operadores diante da tarefa de resolução de problemas”. Portanto, a afirmação corrobora para a percepção da aceleração do ritmo de mudança e aumento progressivo do nível de exigências impostas ao trabalhador, o que assevera o seu grau de alienação, quando não há a prática reflexiva no exercício profissional.

Finalmente, cumpre salientar que a Didática Profissional, embora ainda embrionária, se constitui como uma proposta de formação do trabalhador com aplicação em diversas áreas, não apenas para formação inicial, mas, sobretudo, em

formação continuada, dada sua ênfase no processo, em detrimento do foco exclusivo no resultado.

3.5 EDUCAÇÃO JURÍDICA

Conforme visto anteriormente, no Brasil, o estudo do direito, por meio do ensino formal, ocorre apenas em nível de graduação ou pós-graduação, dentro das faculdades de direito e em outras áreas de ensino correlatas.

A concepção de uma Ciência Jurídica, por sua vez, está intrinsecamente ligada à regulação do convívio em sociedade e ao paradigma da modernidade, ideais de Justiça concebidos durante a Revolução Francesa como: Liberdade, Igualdade e Fraternidade. Entretanto, há muito tempo se fala em uma Crise em torno do próprio Direito e do Ensino Jurídico no país.

Os debates são inúmeros e circundam o meio acadêmico em função de problemas como: a desconexão da própria ciência com a realidade social, além do insuficiente nível de conhecimento teórico adquirido ao longo da realização do curso, que se reflete no despreparo para a realização de provas de concursos públicos e reprovação no Exame da Ordem dos Advogado do Brasil (OAB), bem como a baixa performance dos egressos no desempenho da prática profissional.

Nunes (2020, p. 40) destaca a dimensão ideológica da crise ao afirmar que “o paradigma da modernidade esgotou suas possibilidades emancipatórias quando suas promessas de libertação individual e coletiva foram reduzidas ao desenvolvimento do capitalismo”.

Assim, cabe ressaltar o papel desenvolvido pela escola positivista, nesse contexto. Caracterizada pelo rigor formal e apego à lei escrita, representou a ideia de justiça a partir da conformidade com o que o legislador desejou contemplar, e não a partir de um sistema de leis superiores derivado da natureza humana e de cunho moral.

Portanto, o positivismo se colocou à disposição dos anseios capitalistas à medida que representou a ascensão da burguesia ao poder e sua busca por “segurança jurídica”. Embora capitalizada, a nova classe ainda não detinha a força política necessária e a consolidação da Escola influenciou nessa conquista.

Desse modo, o positivismo trouxe o controle do Direito para as mãos do estado e a sua cientificação culminou com a criação de soluções formais e divorciadas dos problemas apresentados.

No mesmo sentido, SOUZA (2016, p. 21) pondera:

Observa-se que, tanto no Brasil, quanto em quase toda a América Latina, há uma educação jurídica apegada ao tradicional, distanciando-se da evolução buscada pelos países mais avançados, que demonstram adequar-se às exigências da sociedade atual e buscam atender às reivindicações das populações desassistidas da proteção da justiça, desrespeitadas na garantia dos seus direitos fundamentais. E esse ensinamento sobre os direitos fundamentais, e essa prática, que ensinam aos formandos em Direito qual a função social do fazer e do saber dessa ciência.

De acordo com PEREIRA (2019, a), o distanciamento entre direito e realidade social já havia sido colocado por Rui Barbosa no começo do século XX, quando demonstrou preocupação com o que chamou de “caráter excessivamente teórico e alienígena da cultura do bacharel brasileiro, alimentado com a literatura importada e distanciado da realidade social e da experiência jurídica do país”.

Nesse sentido, Nunes (2020) aponta que a tendência liberal do Direito, bem como sua desvinculação do aspecto social, pode ser observada a partir da ênfase dada ao desenvolvimento predominante do Direito Privado durante os séculos XIX e XX. Assim, entende-se que o desenvolvimento do Direito Público, de caráter comunitário, ocorreu *a posteriori*, no século XXI, como um dos desdobramentos trazidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A crise do Ensino Jurídico, por sua vez, está fundamentada na ausência de um projeto político-pedagógico consistente, que decorre da desvinculação com o social. Ainda, se agrava quando aliada à prática docente deficitária, que reproduz o ensino bancário e se distancia da dimensão crítica necessária à educação transformadora. Ambos os problemas estão basicamente relacionados à multiplicação da oferta de cursos de Direito e vêm atrelados a uma crise de identidade desse profissional.

Pereira (2019, b), ao analisar a conjuntura do mercado de trabalho para o advogado recém-formado, conclui que a expansão na oferta de cursos de graduação não só desvalorizou a posição de advogado associado nos escritórios, como aumentou a procura por concursos públicos, de nível médio ou superior, além de ter diversificado as ocupações e intensificado a atuação como profissional liberal de maneira precária.

Atualmente, há 1300 cursos de Direito funcionando no país, dos quais “apenas 139 são recomendados pela OAB, ou seja, pouco mais de 10%”. Além disso, os índices atuais de aprovação na Prova da Ordem estão na faixa de 20% e esses cursos considerados “referência” ainda estão “longe de constituir verdadeiros centros de

excelência” (PEREIRA, 2019, a). Inclusive, a OAB solicitou ao Ministério da Educação, em 2019, a suspensão da autorização para a abertura de novas graduações em Direito, pelo prazo de cinco anos, até que se verifique a qualidade dos cursos já existentes.

No que tange à problemática relacionada ao baixo rendimento nas provas de certificação e de concursos públicos, bem como o despreparo para atuação prática profissional como advogado, aponta-se o ensino tradicionalmente tecnicista praticado nas Faculdades de Direito.

Assim, Sobrinho (1997) apud Cabral (2006) expõe a questão a partir da multiplicação das instituições particulares, em que a maior parte dos professores da área jurídica não possuem dedicação exclusiva. Em geral, atuam em regime de meio período e se dividem entre outras atividades profissionais fora da instituição de ensino, sendo esta outra mais valorizada do que a docência, o que dificulta o aperfeiçoamento da prática docente.

Basicamente, são profissionais de alto nível de conhecimento específico e prestígio, nomes que elevam a reputação da instituição como; juízes, defensores públicos e promotores. Mas, para o autor, o problema reside no fato de que a formação desses profissionais carece do arcabouço conceitual didático-metodológico voltado para o ensino. Logo, o despreparo para a docência reflete na predominância de aulas expositivas, falta de interação com o aluno, formas de avaliação inadequadas, além do desvirtuamento do currículo e do projeto político-pedagógico do curso.

Nesse sentido, no livro “A Pedagogia do Oprimido”, FREIRE (1987, p.33) destaca:

Na visão “bancária” da educação, o “saber” é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância, segundo a qual esta se encontra sempre no outro

Assim, o posicionamento altivo de muitos juristas na prática docente perpetua o paradigma do Direito Moderno: descompromissado com as demandas sociais e com a formação do educando. Nesse contexto, em que é notável a preocupação prioritária com o desempenho dos alunos na realização de provas, Cabral (2006, p. 6) desabafa:

Foi difícil encontrar autores com formação jurídica que defendessem a importância dos conceitos pedagógicos, foi detectada uma grande gama de autores preocupados com os resultados das provas acima descritas e com os conteúdos específicos. Entendemos que o resultado nestas provas, com as quais tais autores tanto se preocupam, são consequência de muitas das dúvidas epistemológicas expostas [...]

Por sua vez, Caovilla e Wolkmer (2014) *apud* Souza (2016, p. 26) refletem sobre as consequências sociais que o Direito essencialmente voltado para a realização de avaliações pode provocar:

Avaliar o contexto tradicionalista e arraigado da educação jurídica na América Latina é um passo que se deve dar para o reconhecimento da crise da cultura dessa área. A análise que se pretende fazer abrirá espaço para também avaliar e, em seguida, estabelecer uma nova cultura jurídica, fundada na “preparação profissional com consciência social, cidadã”, vez que os cursos jurídicos estão pautados em uma “prática pedagógica tecnicista, positivista e hegemônica”, e os estudantes têm como objetivo tão somente o diploma em Direito, “almejando galgar carreiras jurídicas, sem o necessário comprometimento com um projeto de vida e social inclusivo, coletivo, que atenda as necessidades dos sujeitos plurais da sociedade do século XXI”. Entende-se que, dessa maneira, o Direito continua e continuará sendo uma ciência que atende às necessidades dos indivíduos da elite econômica, deixando os pobres fora da proteção das leis.

Por fim, diante da Crise Jurídica mencionada, surge a consciência da necessidade de repensar a maneira de “fazer o Direito”, de modo a resgatar o papel transformador que orientou sua concepção. Ainda, cabe ressaltar que o elemento chave para reconectar o Direito à sua função social, perpassa necessariamente pela formação crítica do aluno, durante o processo de ensino e aprendizagem.

4. METODOLOGIA

Esta seção tem por finalidade classificar o estudo em questão e descrever os procedimentos metodológicos empregados para sua realização.

De acordo com Minayo (2002), a pesquisa qualitativa nas ciências sociais se preocupa com um nível de realidade que não pode ser quantificado, trabalhando com um universo de significados mais profundos que não pode ser reduzido à operacionalização de variáveis.

No mesmo sentido, Silva e Menezes (2005, p. 20) afirmam:

A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento-chave. É descritiva. Os pesquisadores tendem a analisar seus dados indutivamente. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Assim, quanto à abordagem do problema, tendo em vista que objetiva investigar a necessidade de conhecimento do público geral acerca de conteúdos relativos a Noções de Direito, Cidadania e Constituição, a partir da impressão de profissionais do Direito com experiência em atendimento ao público, a pesquisa classifica-se como qualitativa.

Quanto a sua natureza, é considerada pesquisa aplicada, pois consiste da aplicação prática de conhecimentos para a solução de problemas sociais (BOAVENTURA, 2004).

Ainda, Silva e Menezes (2005) definem a pesquisa aplicada como aquela que possui finalidade imediata, buscando gerar conhecimentos dirigidos à aplicação prática e à solução de problemas específicos envolvendo verdades e interesses locais.

Para a realização do trabalho, a pesquisa se desenvolveu em duas etapas. A primeira delas com operadores do Direito, a partir de uma amostra não probabilística formada por 9 (nove) profissionais lotados em um órgão de primeira instância do judiciário.

E a segunda, após a elaboração do produto educacional relacionado, juntamente a alunos, egressos e servidores da Educação Profissional e Tecnológica do IFCE, para sua validação, também escolhida de maneira não probabilística e por conveniência.

Minayo (1992) afirma que a pesquisa qualitativa não se baseia no critério numérico para garantir representatividade. Para definir a amostra, se deve pensar nos indivíduos sociais que possuem vinculação mais significativa para o problema a ser investigado, de modo que a boa amostragem é aquela que possibilita abranger a totalidade do problema investigado em suas múltiplas dimensões.

Cabe ressaltar que, embora pareça uma amostra relativamente pequena, os profissionais do Direito escolhidos para a realização do estudo trabalham no Poder Judiciário, com acesso a um público bastante heterogêneo, dada a universalidade da prestação jurisdicional, não se limitando ao atendimento de demandas provenientes apenas de determinados grupos sociais. Desse modo, a amostra escolhida está em conformidade com o critério de boa amostragem definido pela autora supracitada.

A coleta de dados, por sua vez, ocorreu entre os meses de novembro e dezembro do ano de 2020, com os profissionais do Direito, e em junho de 2021, para a validação do Produto Educacional relacionado, com parcela do público alvo a quem se dirige.

A definição do conteúdo a ser abordado no produto educacional se deu a partir da análise da impressão de operadores do direito no trato com o público, tendo em vista que esses profissionais trabalham diretamente com o atendimento de pessoas sem conhecimento específico no tema estudado. A elaboração do conteúdo, em si, ocorreu por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

Segundo Marconi e Lakatos (2003), a pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto. A pesquisa documental, por sua vez é uma fonte de coleta de dados que está restrita a documentos, constituindo o que se denomina de fonte primária. Ou seja, consiste de dados que ainda não receberam tratamento.

Quanto aos procedimentos técnicos adotados, o trabalho possui uma abordagem combinada de pesquisa bibliográfica e estudo de caso, utilizando como instrumento de coleta de dados um questionário com perguntas subjetivas, aplicado aos profissionais do direito, e outro com perguntas objetivas, para fins de validação do produto educacional relacionado.

Nesse sentido, Silva e Menezes (2005, p. 33) definem a ferramenta questionário e orientam quanto à sua elaboração:

série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante. O questionário deve ser objetivo, limitado em extensão e estar acompanhado de instruções. As instruções devem esclarecer o propósito de sua aplicação, ressaltar a importância da colaboração do informante e facilitar o preenchimento.

Seguindo as orientações descritas, foram elaborados dois questionários. O primeiro instrumental teve como objetivos: I - avaliar os principais desafios enfrentados no exercício profissional; II - avaliar a percepção dos entrevistados quanto à importância da formação para a Cidadania e em Educação Jurídica Popular; III - identificar as principais dificuldades encontradas na questão do acesso à justiça e IV - identificar os principais conteúdos a serem abordados no Produto Educacional relacionado.

Na etapa de validação do produto, o segundo questionário teve por objetivo avaliar a aceitação pública do PE, a partir de aspectos relativos ao seu conteúdo, linguagem e estética, descritos com maior detalhamento em seção específica.

Entre as principais vantagens do questionário enumeradas por Marconi e Lakatos (2003) que favoreceram a escolha por este instrumental, destacam-se:

- Economia de tempo e viagens para a sua aplicação;
- Longo alcance de participantes;
- Menor risco de distorção, pela não influência do pesquisador;
- Liberdade nas respostas, em razão do anonimato e
- Conveniência de tempo e horário para a participação do respondente

Quanto aos aspectos negativos deste tipo de instrumental, avaliou-se que estes se tornaram irrelevantes, diante do conjunto de fatores que determinaram sua escolha. Assim, a opção pelo uso de questionários como meio de coleta de dados revelou-se como a escolha mais apropriada para a realização deste estudo.

5. RESULTADOS

Esta seção tem por objetivo apresentar e analisar os dados levantados na pesquisa do conteúdo a ser abordado. Assim, a pesquisa de conteúdo se dividiu em dois momentos: o primeiro; realizado junto aos operadores do direito, e o segundo; de pesquisa bibliográfica, em que os assuntos indicados pelos participantes foram buscados no referencial teórico acerca do tema, textos de lei e doutrina.

5.1 PESQUISA COM PROFISSIONAIS DO DIREITO

Primeiramente, o formulário de pesquisa foi encaminhado a 9 (nove) profissionais do direito, obtendo-se aproveitamento integral quanto ao retorno. A partir da análise das respostas dos participantes para as três primeiras perguntas, nas quais eram solicitados a informar idade, sexo, formação acadêmica, tempo de trabalho e cargo é possível traçar o perfil do respondente.

Assim, conclui-se que a totalidade se encontra na faixa etária que vai dos 40 aos 51 anos e possui nível superior, sendo que 6 (seis) dos participantes indicaram possuir também formação em nível de pós-graduação. Quanto ao sexo, dos nove respondentes, apenas três participantes são mulheres, correspondendo ao percentual de aproximadamente 33%.

No que tange ao tempo de trabalho, as respostas variaram em um horizonte temporal que vai de 5 dias a 26 anos. Cabe ressaltar que a pergunta foi direcionada ao tempo cujo respondente estava ocupando o atual cargo. Assim, é possível que alguns destes também tenham experiência anterior em trabalho similar, embora sejam considerados novatos no cargo atual. Isso ocorre porque na área do Direito é uma prática comum prestar diversos concursos com o objetivo de mudar de carreira ao longo do tempo.

No entanto, em linhas gerais, os entrevistados podem ser considerados profissionais experientes, que contam com mais de 10 anos de vivência prática na área de atuação. Quanto aos cargos ocupados pelos participantes, 4 (quatro) são Técnicos Judiciários, 2 (dois) são Analistas Judiciários, 2 (dois) são Oficiais de Justiça e 1 (um) é Juiz Federal.

A respeito da pergunta sobre o treinamento recebido para o exercício da função, as respostas variaram. Alguns mencionaram a participação em ações de ambientação, tanto presenciais como realizadas em modalidade EAD. Houve também menção a treinamento específico voltado para a operação dos Sistemas utilizados no

âmbito do Poder Judiciário como: E-proc, SEI, entre outros. Além disso, cursos de Língua Portuguesa, inteligência emocional, Gestão de Pessoas e Gestão de Processos figuraram na lista. Por fim, houve servidores que mencionaram não ter recebido treinamento algum e um deles ressaltou ter recebido orientação de colegas.

Nesse sentido, cabe esclarecer a falta de padronização quanto ao treinamento recebido. Notou-se que os servidores mais antigos, que contam com mais de dez anos de experiência, não receberam treinamento ou participaram apenas de ações de ambientação.

Na prática, as ações de ambientação consistem de uma espécie de apresentação do Órgão, de sua estrutura de divisão interna e das atividades realizadas por cada setor, de maneira geral, portanto não podendo ser consideradas como treinamento específico para realização das atribuições funcionais.

Quanto aos servidores mais novos, com cerca de 5 (cinco) anos de experiência, notou-se a preocupação de realizar treinamento específico para a operação dos sistemas, cursos de português e inteligência emocional. Cabe ressaltar que a implantação do processo eletrônico ocorreu relativamente no mesmo período e, nessa época, todos os servidores foram treinados, mas, antes disso, no período dos processos físicos, as ações de capacitação iniciais eram inexistentes, conforme relato dos servidores antigos.

Ainda, nesse interim, houve uma espécie de amadurecimento na Administração Pública quanto à necessidade de aperfeiçoamento nos processos de gestão, o que influencia no crescimento mais recente da demanda por treinamento.

Nas ações especificamente voltadas para os juízes empossados há cerca de 5 anos, observou-se a ênfase na área de gestão de pessoas e processos, tendo em vista o papel central que o magistrado exerce como gestor de sua unidade. Não foi obtida informação quanto aos possíveis treinamentos ofertados aos juízes mais antigos, com dez anos ou mais de exercício na função.

Fazendo uma análise geral sobre as ações de capacitação ofertadas, cabe o destaque para o caráter tecnicista assumido, tendo em vista o treinamento para a utilização dos recursos tecnológicos e sistemas utilizados no judiciário, bem como a ênfase na gestão das unidades. Entretanto, não houve qualquer menção a capacitações relacionadas com o Atendimento ao Público, corroborando com um dos

argumentos que fundamentam a crise jurídica no distanciamento do cidadão e no Direito como fim em si mesmo.

No mesmo sentido, tendo em vista que os servidores ingressam na carreira por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, que valoriza o conhecimento teórico-epistêmico, há o desfavorecimento do conhecimento pragmático que, por sua vez, também não é integralmente suprido pelas ações de capacitação.

Assim, essa lacuna na formação do servidor vai ser preenchida a partir da realização das suas atividades laborais, na prática, de modo que seu processo de ensino e aprendizagem ocorrerá essencialmente a partir das interações sociais desenvolvidas no âmbito do próprio trabalho, de acordo com o que a Didática Profissional prevê.

Na pergunta seguinte, os (as) participantes foram solicitados (as) a identificar os obstáculos profissionais que marcam a transição de um profissional inexperiente para um profissional experiente na sua área de atuação. Assim, as respostas obtidas foram divididas em três categorias: I. Vivência Prática (indicada por 3 respondentes), II. Conhecimento profundo da função e dos Ritos processuais (indicada por 4 respondentes) e III. Outros, que mencionaram o sentimento de insegurança física na realização da função, a experiência em lidar com os juízes que comandam as unidades e o aproveitamento na carreira.

A partir da análise das respostas obtidas, pode-se afirmar que as categorias I e II se relacionam diretamente com o conhecimento pragmático, mas que os obstáculos levantados na categoria III também guardam relação com essa vertente do conhecimento, mesmo que de forma indireta.

O sentimento de insegurança física no exercício da função, citada por um dos oficiais de justiça, indica que não há preparação para o trabalho prático, no dia-a-dia do cumprimento de mandados, nas ruas, nas regiões periféricas de uma cidade marcada pela violência. Os limites de atuação nessa função vão sendo aprendidos no decorrer da atividade e a partir do diálogo com colegas que ocupam a mesma função e compartilham experiências. Assim, aprendem estratégias para o cumprimento de mandados de maneira mais segura, como a realização de diligências em território neutro, quando possível, e quando não, a utilização de “disfarces”, a fim de não sofrer represálias no exercício da função, simplesmente por serem “funcionários da justiça”.

Por sua vez, a experiência em lidar com os juízes que comandam as unidades, citada por um dos respondentes, remete ao “jogo de cintura” necessário à atuação no ambiente jurídico, que envolve hierarquia, poder e, em certos casos, ego. Portanto, é algo comportamental, que não se aprende nos bancos da faculdade, ou mesmo no cotidiano do cidadão comum, tendo em vista que a falta de acesso à justiça é um problema histórico no país.

Finalmente, o aproveitamento na carreira também foi citado como um divisor entre a atuação de um profissional incauto e um experiente. A priori, a resposta soou um tanto vaga, mas, em seguida, foi interpretada no contexto da atuação em alto nível, de modo que só os profissionais mais experientes estariam aptos a trabalhar em nível de excelência. Desse modo, remete, mais uma vez, à aprendizagem adquirida no exercício da função, no campo pragmático do conhecimento.

Na pergunta de número 6 do formulário, os participantes foram solicitados a relatarem as principais dificuldades encontradas no exercício profissional ao precisar interagir com pessoas sem formação ou conhecimento em Direito, além das principais dificuldades para o leitor comum entender as leis e o Direito em si.

Nessa pergunta, as respostas não tiveram praticamente nenhuma variabilidade e giraram em torno da necessidade de adequar o discurso para o leigo, tendo em vista o caráter técnico e formal da Ciência Jurídica e a falta de conhecimento básico sobre Noções de Direito, além da falta de conhecimento das instituições e as atividades que desempenham. Por fim, foi citada também a interdependência das Leis e princípios do Direito, de modo que se torna difícil explicar de forma simples e compreensível a pequena parte que realmente interessa àquele que se utiliza da prestação dos serviços judiciários.

Perguntados sobre o que falta ao direito para que esta ciência seja mais acessível à população em geral e se conhecem iniciativas nesse sentido, as respostas foram bem similares às da pergunta anterior. Os participantes indicaram que as principais barreiras são: a linguagem formal, o desconhecimento dos próprios direitos pela população e o desconhecimento do papel do estado, além da própria complexidade dos ritos no sistema judiciário.

Nesse sentido, um dos participantes indicou ainda que a falta de conhecimento da população acerca de seus direitos é uma estratégia dos grupos hegemônicos para

conduzir uma política de dominação, a partir do momento que a ignorância impede a cobrança ao estado de cumprir com seu papel.

Apenas dois respondentes indicaram conhecer ações nesse sentido; um deles mencionou o *website* “Dizer o Direito” (<https://www.dizerodireito.com.br/>) e outro relatou o conhecimento da existência de algumas escolas que realizavam o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente com seus alunos, mas não entrava em nenhuma outra questão relacionada ao Direito.

No entanto, ao analisar o conteúdo da página da internet mencionada, foi possível perceber que, embora haja uma simplificação do Direito para uma linguagem mais acessível de maneira explicativa, o público a quem o conteúdo se destina não é o cidadão comum. O sítio se concentra em jurisprudência, súmulas, informativos, novidades legislativas e livros, o que acaba sendo muito específico e, portanto, destinado a quem possui formação na área do direito e busca aperfeiçoamento.

Na pergunta seguinte, os participantes foram indagados sobre a importância de tratar o tema cidadania com o público em geral. As respostas foram transcritas no quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 8 do questionário

Participante	Resposta
Participante 1:	“Conhecimento é poder. As pessoas não conhecem as leis, direitos e deveres que regem o País. Desse modo, como reivindicarão o que lhes pertence por direito? Como exigirão que as autoridades cumpram a Lei, se a desconhecem?”
Participante 2:	“Fundamental para que as pessoas possam lutar por aquilo que acham correto”
Participante 3:	“Público estará mais ciente dos seus direitos”
Participante 4:	“Máxima importância”
Participante 5:	“A cidadania é o elo jurídico que vincula uma pessoa a um Estado. Ao ser entendida, ela permite que uma pessoa se reconheça como pertencente à um país, ou seja, além de ser uma figura jurídica, ela se transforma em um

	sentimento. Desse modo, passa o integrar a esfera pessoal, solidificando a ligação do cidadão com seu Estado, tornando-se cidadania na sua real acepção”
Participante 6:	“Fortalecê-la para todos os cidadãos, sem distinção”
Participante 7:	“No desenvolvimento pessoal de cada indivíduo e com isso a própria nação e o país”
Participante 8:	“Importancia extrema. O povo esclarecido cobra mais realizações do Estado”
Participante 9	“Importância fundamental, não é possível exercer direitos sem conhecê-los”

Fonte: Elaborado pelo autor

Ao analisar as respostas dadas pelos participantes, percebe-se que o assunto é considerado de elevada importância. Além disso, os profissionais do Direito levantaram a questão do exercício de direitos a partir da compreensão da cidadania, o sentimento de pertencimento que leva o cidadão a se enxergar como sujeito de direitos.

Assim, é mencionada a questão da *accountability*, termo oriundo da administração pública gerencial para designar a cobrança e a responsabilização do estado e de seus governantes pelo cumprimento dos seus deveres, a partir do controle social, exercido pela fiscalização do cidadão comum.

O fortalecimento do Estado Democrático de Direito também foi indiretamente mencionado quando um dos participantes falou da necessidade de fortalecer a concepção de cidadania para todos os cidadãos e frisou que isso deve ser feito sem distinção, reconhecendo as condições de desigualdade que afetam o nosso país.

Por fim, um dos participantes relatou que tratar sobre cidadania desperta uma reação em cadeia, atingindo não apenas o desenvolvimento do indivíduo em sua esfera privada, mas o país como um todo, enquanto fruto das interações sociais desenvolvidas entre os cidadãos.

Desse modo, é possível perceber que os participantes reforçam a acepção moderna do termo cidadania, em que o indivíduo abandona o papel de expectador para atuar de maneira ativa em prol de seus interesses. Entretanto, fica claro que essa

cidadania ativa ainda não está consolidada e só é possível a partir de um trabalho real de conscientização para uma educação cidadã.

A penúltima pergunta foi sobre a opinião dos participantes acerca da introdução de noções de direito a pessoas em idade escolar, além da impressão que têm a respeito das principais contribuições proporcionadas pelo tema. As respostas foram transcritas no quadro 2, seguinte:

Quadro 2 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 9 do questionário

Participante	Resposta
Participante 1:	“Seria uma iniciação importante para interessar e esclarecer as futuras gerações acerca do universo jurídico, que rege todas as relações da vida. Sem conhecimento não existe desenvolvimento ou empoderamento”.
Participante 2:	“Importante demais. Quando se tem noção de seus direitos, a educação já progride para profissionais conscientes”
Participante 3:	“Ótimo”
Participante 4:	“Acho uma excelente ideia e conheço escolas que o fazem, ao menos de forma mínima, introduzindo o conhecimento do Estatuto das Crianças e Adolescentes. Essencialmente deve ser apresentada a Constituição da República para despertar nas pessoas, desde cedo um sentimento constitucional que será de grande valia para o crescimento da nossa pátria”
Participante 5:	“Acho que tal iniciativa é de suma importância, pois esclareceria, desde a mais tenra idade, o papel do estado e dos cidadãos para a formação de uma sociedade justa e igualitária”
Participante 6:	“Acho que o ensino médio deveria ter uma cadeira de noções de direito constitucional, proporcionando um maior acesso ao cidadão aos

	seus direitos e deveres. Fortalecer os cidadãos, sem distinção, que passariam a conhecer melhor seus direitos e deveres”
Participante 7:	“Acho essencial. A principal contribuição está na resposta do item 8”
Participante 8:	“Excelente ideia. Contribuiria bastante na questão de o jovem compreender seu lugar na sociedade, perante o Estado e saber cobrar de seus pares e daqueles que ocupam parcelas do poder o que lhes incumbe”
Participante 9	“Acredito que ao menos os direitos fundamentais deveriam ser ensinados a todos os estudantes, formando cidadãos no verdadeiro sentido da palavra, cobradores de atitudes e de ações dos órgãos de estado, contribuindo para o surgimento de uma sociedade cada vez mais justa e igualitária”

Fonte: Elaborado pelo autor

A partir da análise das respostas apresentadas, a integralidade dos participantes considerou válida a introdução de conteúdos relativos a noções de direito a pessoas em idade escolar.

Os participantes mencionaram a presença do Direito nas relações cotidianas e a importância do seu conhecimento para o empoderamento das pessoas, formação de profissionais conscientes, bem como a criação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, fica clara a relação que os participantes estabelecem entre a educação dos cidadãos e o desenvolvimento social, uma vez que, instruído, o povo é capaz de compreender seu papel na sociedade e das instituições, além de estar apto a cobrar seus governantes.

Finalmente, a décima questão levantou os conteúdos de noções básicas de Cidadania, Direito e Constituição a ser abordados para introduzir alguns conceitos ao público geral. As respostas obtidas foram reproduzidas no quadro 3, a seguir:

Quadro 3 - Percepções dos participantes acerca da pergunta 10 do questionário

Participante	Resposta
Participante 1:	“Direitos fundamentais”
Participante 2:	“Direitos e garantias fundamentais e a maneira de os acessar”
Participante 3:	“O que significam os símbolos do País (hino, bandeira e armas), o funcionamento e organização básicos do Estado Brasileiro, os Poderes da República, noções de orçamento e finanças públicas, noções de Direitos Fundamentais, compreensão do significado de Democracia, República, Estado Democrático de Direito e Federação, pra começar”
Participante 4:	“Como noções básicas, deve-se abordar quais direitos e deveres podem ser exigidos pelo cidadão e pelo estado, bem como a atribuição de cada Poder e cada ente federado. Ademais, deve-se esclarecer como se pode exigir a concretização desses direitos e como se fiscaliza a atuação dos agentes públicos”
Participante 5:	“Direitos e garantias fundamentais”
Participante 6:	“Direitos fundamentais como liberdade de expressão, voto, profissão, direito a vida, repúdio ao racismo”
Participante 7:	“Noções de formação do Estado. Origem e evolução do conceito de Direitos Humanos. Papel do cidadão como contribuinte e fiscal do erário. Imprescindibilidade de amparo social aos grupos da sociedade que vivenciam situações de vulnerabilidade”
Participante 8:	“Direitos Fundamentais; Princípios básicos de Direito Civil e de Direito Penal”

Participante 9	“Artigo 3º, artigo 5º, direitos sociais e direitos políticos. A Lei da ação popular e o CDC”
----------------	--

Fonte: Elaborado pelo autor

Com base nos dados sintetizados no quadro 3, é possível identificar a convergência das respostas para a questão dos Direitos e Garantias fundamentais. Ainda, ficou evidente a preocupação não só de ensiná-los, mas também de instruir o público quanto à forma de proceder para ter acesso a esses direitos, tendo em vista a complexidade burocrática dos ritos processuais na administração pública, conforme explicado na revisão de literatura.

Além disso, os participantes número 3 e 7 mencionaram especificamente alguns conteúdos relativos à matéria de Ciência Política tais como a formação do estado, forma e regime de governo o que, neste contexto, ganha relevada importância quando do estudo de Direitos Políticos.

Ainda a respeito da contribuição do participante de número 3, também foi mencionada a questão da divisão de poderes, competências dos entes federativos e noções de finanças públicas, que dialogam com o objetivo deste estudo. Entretanto, optou-se por não acatar a sugestão referente ao estudo dos símbolos do País, tendo em vista a questão da sua associação com uma ideologia nacionalista trazida pelas antigas disciplinas de Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil.

O participante 4, além de reforçar a necessidade de abordar alguns conteúdos anteriormente mencionados, acrescentou a importância de instruir o cidadão quanto à realização do controle social sobre o poder público, tanto com relação à exigência do cumprimento de seus direitos como relativo à atuação dos agentes públicos.

Por sua vez, o respondente de número 7, acrescentou a necessidade de apresentação do conteúdo referente à origem e evolução do conceito de Direitos Humanos, bem como a imprescindibilidade do amparo social aos hipossuficientes, a partir de uma perspectiva do estado como garantidor de direitos.

Finalmente, os dois últimos participantes acrescentaram os conteúdos do Art. 3º da Carta Magna, que versa sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, além de noções de Direito Civil, Direito Penal, a Lei da Ação Popular e o Código de Proteção e Defesa ao Consumidor.

5.2 PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

Após a realização do levantamento de assuntos a serem abordados, juntamente aos profissionais do Direito, sucedeu-se a etapa de pesquisa bibliográfica. Abaixo, segue o quadro 4, com a consolidação das fontes de pesquisa utilizadas para cada assunto a ser abordado no produto educacional.

Quadro 4 - Assunto e Fonte de Pesquisa utilizada

Assunto	Fonte de Pesquisa
Direitos Fundamentais	Constituição da República Federativa do Brasil
Instituições e Competências dos entes Federativos	Constituição da República Federativa do Brasil
Controle Social	Constituição da República Federativa do Brasil e
Finanças Públicas	Constituição da República Federativa do Brasil;
Formação do Estado, Forma e Regime de Governo	Ciência Política e Teoria Geral do Estado - Streck e Morais Elementos de Teoria Geral do Estado - Dalmo Dallari de Abreu
Direitos Humanos	Declaração Universal dos Direitos Humanos e autores da escola do Jusnaturalismo
Direito Civil	Código Civil
Direito Penal	Código Penal
Direito do Consumidor	Código de Proteção e Defesa do Consumidor
Ação Popular	Constituição da República Federativa do Brasil e Lei da Ação Popular

Fonte: Elaborado pelo autor

Desse modo, optou-se pela utilização da Constituição da República Federativa do Brasil, para o estudo dos Direitos Fundamentais, conhecimento das instituições, competências dos entes federativos, controle social e noções de finanças públicas.

Quanto aos conteúdos relacionados à Ciência Política, optou-se pela utilização de obras literárias de autores consagrados na área, como Dalmo Dallari de Abreu e Streck e Morais.

Referente à iniciação em Direitos humanos, foram consultados materiais elaborados pela ONU, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, além da doutrina acerca do estudo da escola jusnaturalista, abrangendo autores como Platão, Aristóteles e Tomás de Aquino.

Finalmente, os estudos em Direito Civil, Direito Penal e Direito do Consumidor se deram a partir dos respectivos códigos, assim como ocorreu com o estudo da Ação Popular que, além de mencionada na CRFB, possui legislação específica, a LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965.

Cabe ressaltar que a opção predominante pelos textos de lei como fonte consulta para elaboração de conteúdo se deu em virtude da possibilidade de acesso público por consulta na internet.

A escolha de doutrinadores implica maior dificuldade de acesso aos textos, por se tratar de obras particulares, além do que, nessas obras, prevalece o caráter linguístico formal do direito. Deseja-se que, a partir da menção aos textos de lei como referência, caso haja interesse e/ou curiosidade do público alvo em consultar os referidos dispositivos, esse conhecimento esteja disponível/acessível.

6. PRODUTO EDUCACIONAL

Conforme visto, a Portaria CAPES 80/98, que conferiu reconhecimento ao Mestrado Profissional no Brasil, estabeleceu algumas diferenças entre esta modalidade e o Mestrado Acadêmico, entre elas o trabalho de conclusão de curso.

No programa de MP, o trabalho final deve apontar o “domínio do objeto de estudo (sob forma de dissertação, projeto, análise de casos, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outras, de acordo com a natureza da área e os fins do curso) e capacidade de expressar-se lucidamente sobre ele. (CAPES, 1998, p. 1).

No mesmo sentido, Nardi (2009, p. 4) *apud* Alves (2020) explicam as expectativas em torno do trabalho de conclusão:

o mestrando deve desenvolver, por exemplo, uma nova estratégia de ensino, uma nova metodologia de ensino para determinados conteúdos, um aplicativo, um ambiente virtual, um texto, enfim, um processo ou produto, de natureza educacional, e implementá-lo em condições reais de sala de aula, ou de espaços não formais ou informais de ensino, relatando os resultados dessa experiência.

No âmbito do PROFEPT, um dos requisitos necessários para a obtenção do grau de mestre consiste da elaboração de um Produto Educacional relacionado ao objeto de pesquisa tema da dissertação.

Os Produtos Educacionais, por sua vez, consistem de ferramentas didático-pedagógicas que visam estabelecer relações entre o ensino e pesquisa na formação docente. Ainda, tratam do conhecimento organizado a fim de possibilitar a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem, proporcionando a formação de profissionais externos à academia que saibam utilizar a pesquisa para agregar valor às suas atividades, por meio da análise crítica da prática do trabalho, favorecendo o desenvolvimento e implementação da produção tecnológica (PASQUALLI; VIEIRA; CASTAMAN, 2018)

Os produtos educacionais caracterizam-se pelo registro científico e tecnológico. O primeiro ocorre através da pesquisa, catalogação e organização das definições que irão embasar a resposta ao problema definido no processo investigativo e o segundo representa a materialização do produto em si (SILVA *et al*, 2019).

Dada a centralidade que as Redes Sociais assumiram na era digital, o registro tecnológico do Produto Educacional relacionado ao trabalho em questão envolve a criação de uma conta no *Instagram* para a elaboração e divulgação de conteúdo

jurídico de maneira acessível, abordando os principais tópicos nos temas Cidadania; Direito e Constituição da República.

O objetivo é produzir conteúdo, por meio de uma proposta descontraída, que encontre aplicabilidade no cotidiano, para despertar o interesse do leitor “comum”, que não possui conhecimentos jurídicos prévios.

Inicialmente, o público alvo do material era apenas os alunos, egressos e servidores do IFCE. No entanto, como a ideia é democratizar o acesso ao conhecimento jurídico, optou-se pela liberação da visualização do perfil por qualquer interessado no assunto. De maneira similar, SILVA *et al* (2013) *apud* OLIVEIRA (2015) afirmam:

A Educação Jurídica Popular como processo de emancipação popular possibilita aos Movimentos e Grupos Sociais tratar sobre ações políticas e jurídicas. Por isso, a necessidade do uso de uma linguagem comum, simples e cotidiana que possa ser apropriada pelos grupos populares. Propõe a formação de juristas progressistas como ponto de partida para o processo de organização popular em direção a outra forma de sociedade.

Dado o contexto em que se insere a educação profissional, com sua metodologia prática característica, considerou-se imprescindível que a abordagem fosse feita de forma a propiciar a relação entre teoria e prática, a visualização e correlação do assunto com questões do cotidiano do público.

Assim, a página tornou-se uma aliada da prática pedagógica, permitindo a compreensão do conteúdo por meio da aproximação com a realidade do público alvo, bem como favorecendo a criação de associações didáticas, em vez de permanecer no plano da abstração, como ocorre durante a leitura do texto da lei pura.

Portanto, objetivou-se a construção do conhecimento de maneira dialética, para a produção de significados no contexto em que o educando é sujeito ativo do processo de ensino aprendizagem, distanciando-se da antiga visão do aluno como mero expectador.

Conforme visto anteriormente, uma das principais críticas ao Direito é o caráter elitista que este assumiu com o decorrer do tempo, então o Produto Educacional trata-se obrigatoriamente de uma proposta de democratização de acesso ao conteúdo e, para tal, o viés prático de tratar a temática torna-se fundamental para chamar a atenção do público e cativá-lo.

Ainda, cabe ressaltar que a utilização demasiada de termos técnicos no Direito faz parte de uma estratégia dos grupos dominantes para a manutenção das relações de poder, como uma estratégia de criar barreiras ao acesso do conhecimento. Nesse

sentido, buscou-se a utilização de uma linguagem simples e compreensível, com toques de criatividade, para que o produto possa dialogar com o público a que se destina.

Quanto à metodologia de abordagem do conteúdo, optou-se pela utilização de uma Rede Social devido à possibilidade de interação que este meio proporciona, de modo que fosse permitido aos usuários compartilhar suas experiências, fazer comentários, sugestões, tirar dúvidas, tecer elogios e/ou críticas.

No mesmo sentido, Nascimento Junior, Pimentel e Dotta (2011) *apud* Araújo, Soares e Pereira (2013, p.7) afirmam que “redes sociais fornecem uma grande quantidade de funcionalidades e aplicativos que possibilitam e facilitam a comunicação e o compartilhamento de ideias e informações, tão importantes em um processo de ensino-aprendizagem”.

Assim, as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) funcionam como importantes ferramentas pedagógicas para dinamizar o processo de ensino-aprendizagem, distanciando-se do paradigma do ensino bancário e meios tradicionais de divulgação de conteúdo. Ainda, revelam-se como uma excelente alternativa para alcançar o público jovem, principal destinatário do presente trabalho.

De maneira similar, Leite (2011) defende que o desempenho do trabalho docente de modo competente e em sintonia com o atual contexto de desenvolvimento digital exige maior integração das tecnologias eletrônicas no ensino e requer do professor domínio técnico, pedagógico e crítico dessas tecnologias.

A ideia de criar um perfil no *Instagram* como produto educacional, para divulgar o conteúdo estudado, adveio das vantagens oferecidas pelas funcionalidades específicas da plataforma, para aumentar a interação com o público como: *stories*¹, forma de atualização de *feed* (mural de publicações), possibilidade de utilização de enquetes, *reels*² e interlocução com outras plataformas de criação de vídeos, como é o caso do *tik tok*.

A utilização de um sítio na internet acaba sendo uma forma passiva de atingir o público alvo, uma vez que depende totalmente da iniciativa do usuário em ir buscar

¹ *Story* (*stories*, no plural) é o recurso utilizado na plataforma *Instagram* para exibir conteúdo rápido, com duração de até 15 segundos, que fica disponível para acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas seguintes, período após o qual desaparece da rede.

² Ferramenta que permite a gravação de vídeos com duração de até 1 (um) minuto, com efeitos especiais e trilhas sonoras. Nesse caso, o vídeo fica armazenado na rede e permite diversas reproduções, sem limitação do tempo para acesso.

o conteúdo. A funcionalidade de *feed* (mural), ofertada pela rede social, funciona de maneira ativa, como uma espécie de captação, exibindo atualizações para os seguidores (público interessado no conteúdo), além de dispor de ferramentas gratuitas para gestão de contas profissionais e impulsionamento.

De maneira similar, a criação de um canal na plataforma de vídeos *Youtube* não se revelou apropriada, tendo em vista que o conteúdo poderia acabar adquirindo o formato “aula”, deixando de ser atrativo para os jovens. Além de não possuir funcionalidade de *feed*, cabe lembrar que, a priori, o conteúdo do trabalho não é de interesse “inato” do público alvo sendo, portanto, necessário um cuidado especial para atrair a sua atenção. Ao mesmo tempo, o conteúdo deve ser reproduzido em vídeos de curta duração e postagens simples, como uma espécie de material educativo na era do “*fast*”, sob pena de se tornar cansativo e afugentar seguidores.

Além disso, a plataforma escolhida (*Instagram*) foi especialmente pensada e desenvolvida para o uso em aparelhos do tipo *smartphone* que, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - Tecnologia da Informação e Comunicação (PNAD Contínua TIC) 2018, consiste do principal meio de acesso à internet no Brasil.

O nome de perfil *@viralizoulegal* consiste de um trocadilho que remete à ideia de amplo conhecimento popular, como publicações de ampla repercussão que resguardam relação com o mundo jurídico ou mesmo opiniões formuladas a partir do conhecimento comum. A ideia é levantar um debate acerca de um fato de conhecimento público, para mostrar que o Direito já está presente na vida das pessoas, mesmo que elas não percebam isso de maneira explícita.

Portanto, o objetivo é contextualizar os assuntos jurídicos de maior relevância social, indicados pela pesquisa realizada juntamente aos profissionais do Direito, em uma tentativa de minimizar o distanciamento entre esta Ciência e o cidadão. O quadro 5, a seguir, sintetiza como cada tópico foi abordado na Plataforma.

Quadro 5 - Assunto, Subtópico e Postagem Correspondente

Assunto	Subtópico	Postagem
Direitos Fundamentais	Princípio da Igualdade: Questão de Gênero	Homenagem ao Dia Internacional da Mulher com a “Timeline de Conquistas Femininas”

	Limites da Liberdade de Expressão e o Anonimato Direitos Sociais: Trabalho Direitos Sociais: Educação Direitos Políticos	Liberdade de Expressão VS Discurso de Ódio Você sabe para que serve o Direito do Trabalho? Não tem vaga na pré-escola. E agora, o que fazer? Democracia e Participação Popular.
Instituições e Competências dos entes Federativos	Funções essenciais da Justiça Competências legislativas e administrativas	Postagem sobre o julgamento de João Grilo em “O Auto da Compadecida” Publicação “No governo, quem faz o quê?”
Controle Social	Accountability	Uso de rede sociais para fiscalização da atuação do poder público. Postagem “Fraude na vacinação contra covid-19)
Finanças Públicas	Gestão financeira	Funções alocativa, distributiva e estabilizadora do estado
Formação do Estado, Forma e Regime de Governo	Federalismo, República, Regime Democrático	Meme “Quem somos, o que queremos?”
Direitos Humanos	Conceito e breve histórico	Disfunção do conceito - Reels
Direito Civil	Direitos da Personalidade: honra, imagem e intimidade	Postagem “Manda Nudes?”
Direito Penal	Garantias Fundamentais: Princípio da Inocência e Devido Processo Legal	Prisão de inocentes a partir do reconhecimento em catálogos de delegacia
Direito do Consumidor	Direito de arrependimento na realização de compras online	Postagem Expectativa VS Realidade
Ação Popular		Postagem “Adiamento do ENEM 2020”

Fonte: Elaborado pelo autor

6.1 PUBLICAÇÕES

A primeira postagem abordou a questão dos Direitos Humanos. A partir da elaboração de um *Reels*, o objetivo foi trazer as principais ideias oriundas do senso comum a respeito da temática. Em seguida, na parte 2 (dois) do vídeo, o conceito é apresentado em seu sentido original, sendo abordado de forma mais completa na legenda que acompanha a postagem. Desse modo, a legenda traz o embasamento teórico do conceito e breve histórico a respeito de seu surgimento.

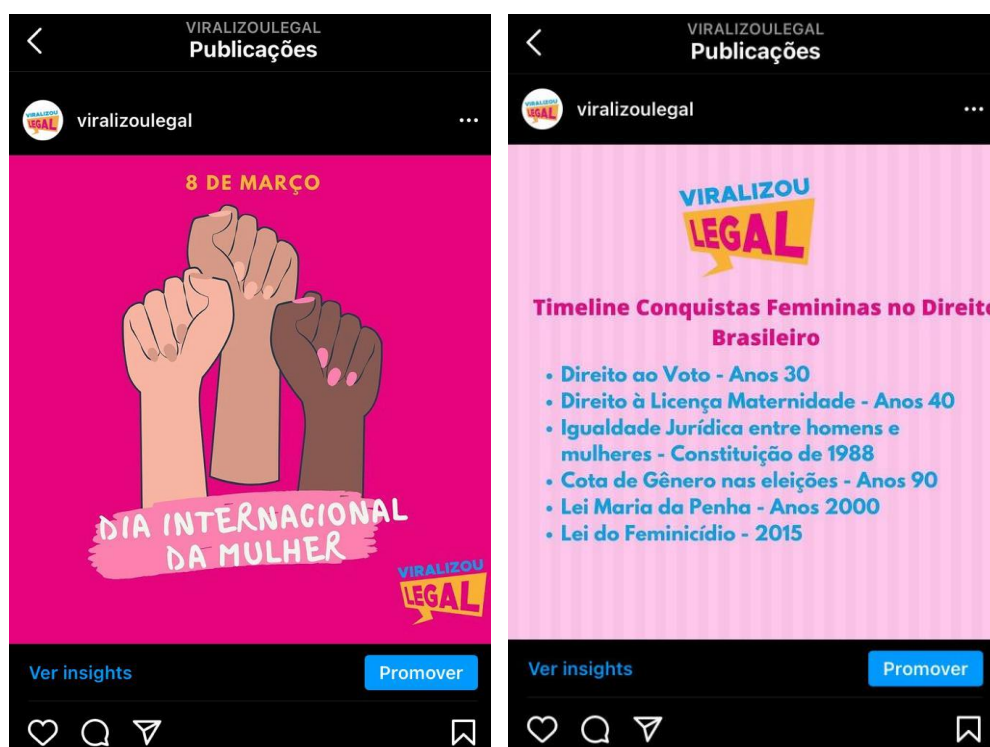
Figura 3 - Postagem na temática Direitos Humanos



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A segunda e terceira publicações situaram-se no tema de Direitos Fundamentais que, na realidade, trata de um desdobramento dos Direitos Humanos no âmbito interno, sendo positivado no ordenamento jurídico de determinado estado. Desse modo, tratou-se sobre o Direito à Igualdade segundo uma perspectiva de gênero, em data alusiva à comemoração do Dia Internacional da Mulher. A primeira postagem enfatizou a reflexão crítica acerca da necessidade de haver uma data específica para reafirmar direitos básicos que historicamente vem sendo negligenciados na sociedade e a segunda trouxe uma linha do tempo com as principais conquistas femininas no direito brasileiro.

Figura 4 - Postagens feitas na temática igualdade de gênero



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, foi feita uma publicação de vídeo tipo *reels* para reafirmar a identidade da página e o conceito de que o direito está presente de forma cotidiana em nossas vidas. Nessa publicação, se utilizou um vídeo base de ampla repercussão na semana com sobreposição de legendas, pois tal estratégia (uso de vídeos populares em montagens) aumenta a probabilidade de o algoritmo entender o conteúdo como “relevante” e consequentemente atingir maior alcance e engajamento do público.

A publicação posterior trouxe o tema “liberdades individuais”, ao tratar de forma mais específica a questão da liberdade de expressão. Enfatizou-se que tal direito constitucional não confere “carta branca” aos discursos de ódio, uma confusão vista comumente no universo das redes sociais, local em que as pessoas ainda se aproveitam de uma condição de anonimato.

Desse modo, a partir de uma postagem carrossel, com a sequência de vários quadrinhos, buscou-se delimitar as fronteiras da liberdade de expressão/opinião e caracterizar os discursos de ódio, em que a intenção de comunicação é clara no sentido de rechaçar um grupo minoritário e causar-lhe sofrimento.

Figura 5 - Postagem na temática Liberdade de Expressão



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

O conteúdo seguinte situou-se na temática do Direito do Consumidor, aproveitando a respectiva data comemorativa (15 de março) para realizar uma conscientização acerca do direito do arrependimento em compras realizadas fora do estabelecimento comercial. Além da data alusiva em si, a temática se mostra especialmente relevante no cenário em que as compras online dispararam, devido à Pandemia do Covid-19, quando muitas pessoas migraram sua forma consumir para o mundo virtual sem conhecer o arcabouço jurídico envolvido.

Para isso, utilizou-se um “meme” bastante conhecido na internet que compara a expectativa com a realidade, indicando que esta se situa bem aquém do esperado, em alusão a um produto que fisicamente não corresponde com a expectativa virtualmente criada no consumidor.

Figura 6 - Postagem na temática de Direito de Arrependimento



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação posterior foi realizada no intuito de reforçar a identidade da página e o conceito de que o Direito interessa a todos, não somente ao profissional da área. Assim, tendo em vista a proximidade da realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, optou-se por fazer um levantamento sobre os temas de redação cobrados em anos anteriores que resguardavam alguma relação com o Direito. Por fim, constatou-se que nos últimos 7 (sete) anos houve 5 (cinco) ocorrências. Então, a postagem trouxe os respectivos temas e a legislação correlata.

A publicação seguinte não tratou exatamente de questões jurídicas, mas trouxe novamente a essência do que é a página, por meio de uma entrevista com a idealizadora do projeto, em um vídeo do tipo IGTV, com duração aproximada de 10 (dez) minutos. A entrevista foi realizada em parceria com outro estudante de mestrado que trata em sua pesquisa sobre projetos com relevância social. Assim, a autora pôde falar um pouco de sua trajetória até a escolha do tema da dissertação e explorar a estratégia do “*Storytelling*” ou contação de histórias, um recurso utilizado para a aproximação com o interlocutor que aumenta o engajamento dos seguidores, uma vez que traz personalidade ao criador de conteúdo.

Em seguida, pegando um gancho a partir da data comemorativa do Dia do Trabalho, dia 1º de maio, tratou-se do tema Direitos Sociais, com ênfase na função

social do trabalho e o papel da legislação trabalhista na proteção deste direito. A ideia foi desmistificar a ideia que vem ganhando espaço de que “menos direitos gerariam mais trabalho”, uma falácia que pretende beneficiar os grandes empresários à custa dos direitos dos trabalhadores, conquistados ao longo da história e na base de muita luta.

Figura 7 - Postagem na temática Direito Social (Trabalho)



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação feita em seguida referiu-se ao Direito à educação, mais especificamente com intuito de instruir pais e responsáveis que encontram problemas para matricular crianças de até 5 (cinco) anos em creches ou pré-escolas, um problema muito comum na realidade do país. Assim, foram apresentadas as instituições competentes para solucionar o problema, como o Conselho Tutelar e a Defensoria Pública, reforçando que ambas prestam serviço gratuito à comunidade.

Figura 8 - Postagem na temática Direito Social (Educação)



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

O conteúdo posterior, por seu turno, situou-se na temática de Teoria do Estado. A ideia foi explicar o que significava o termo “República Federativa do Brasil” de maneira simplificada. Para isso, utilizou-se um meme com a intenção de dar um toque de humor e o termo foi explicado na legenda da publicação. Assim, foram apresentados conceitos sobre a Forma de estado (Federação) e Governo (República), bem como o Regime de Governo (Democracia) adotado no Brasil.

Figura 9 - Postagem na temática Teoria do Estado



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, realizou-se uma postagem sobre o conceito de Democracia e como ela foi abordada na Constituição, convergendo para a parte de Direitos Políticos, com as formas de exercer a soberania popular e a importância da realização do voto consciente, uma vez que esse direito representa uma conquista histórica do povo.

Figura 10 - Postagem na temática Democracia e Direitos Políticos



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Dando continuidade à temática de participação popular, a publicação posterior trouxe um vídeo IGTV sobre uma reportagem em que uma cidadã flagrou uma suposta vacinação clandestina contra o Covid-19. O intuito foi trazer a questão do “Controle Social” sobre a atuação de agentes públicos e incentivar o engajamento da população, despertando para uma cidadania mais ativa, o que fortalece o nosso processo democrático. Também foi apresentado o conceito de *Accountability* na gestão pública e o papel das ouvidorias dentro dos órgãos.

Figura 11 - Postagem na temática de Controle Social



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A postagem seguinte trouxe a Ação Popular, um dos instrumentos previstos na Carta Magna como “Remédio Constitucional” e de livre proposição por qualquer cidadão. Destinado à anulação de atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, consiste de uma alternativa judicial aos problemas que não se resolvem em âmbito administrativo. A título de exemplo, citou-se o pedido de adiamento do ENEM 2020, cujo processo se deu por meio do instrumento descrito.

Figura 12 - Postagem na temática de Ação Popular

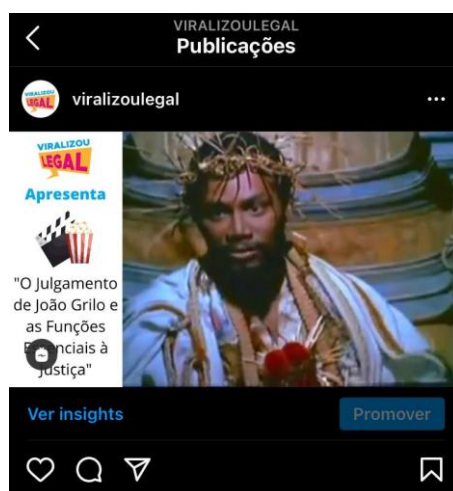


Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Passando para as publicações na temática de Instituições, tratou-se a respeito das Funções Essenciais à Justiça, a partir de um trecho do filme “O Auto da Compadecida”, adaptação da obra de Ariano Suassuna.

Assim, optou-se por explicar o papel das principais instituições de maneira objetiva, partindo de um recorte simples do papel desempenhado por defesa e acusação em um tribunal, a fim de derrubar a barreira imposta pela nomenclatura dos cargos relacionados. A imagem referência da publicação encontra-se a seguir:

Figura 13 - Postagem na temática “Funções Essenciais à Justiça”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A publicação posterior abordou as competências legislativas e administrativas presentes na Constituição. O tema é considerado complexo até para profissionais da área, portanto o objetivo foi fazer uma espécie de introdução ao assunto, à luz de situações de conhecimento público e que ocorreram em momento presente, como foi a questão da autonomia dos estados e municípios para definirem as regras sanitárias para fins de combate à disseminação do coronavírus.

Assim, o conteúdo trazido também possui relação com a temática de “Controle Social” abordada anteriormente, uma vez que o entendimento da estrutura do estado quanto à divisão de competências influencia diretamente na questão da cobrança, por parte dos cidadãos, e da correta responsabilização dos agentes públicos/instituições.

Figura 14 - Postagem na temática “Competências Administrativas e Legislativas no Estado”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, a página abordou o tema “Finanças Públicas”, aproveitando a coincidência entre as datas de publicação do conteúdo e do término do prazo para a entrega da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – 2021, a fim de esclarecer algumas questões como a função dos impostos e tributos, bem como a arrecadação e as obrigações do estado na execução financeira. Desse modo, a postagem enfatizou as funções alocativa, distributiva e estabilizadora do estado. Segue figura 15, referência da publicação citada.

Figura 15 - Postagem na temática “Finanças Públicas”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

A postagem seguinte foi dentro da temática de Direito Civil, mais especificamente na parte de Direitos da Personalidade, com o Direito à honra, imagem, privacidade e integridade.

Assim, o conteúdo abordou as questões jurídicas envolvidas no vazamento de fotos íntimas na internet, sem o consentimento da vítima, bem como a conscientização de que esse comportamento configura um ato ilícito e as orientações pertinentes sobre como proceder na situação descrita, conforme imagem ilustrativa 16 da publicação, a seguir:

Figura 16 - Postagem na temática “Direitos da Personalidade”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Cumprindo as publicações nas temáticas levantadas junto aos profissionais do Direito, a última postagem foi no ramo de Direito Penal, no que se refere às garantias fundamentais elencadas no Art. 5º, Incisos LIV e LVII da Constituição Federal, como o princípio da Inocência e o Direito ao Devido Processo Legal.

A partir de um acontecimento recente, em que houve uma prisão baseada apenas no processo de reconhecimento fotográfico por meio de um catálogo de Delegacia – conduta já reprovada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), diga-se de passagem, a publicação reforçou a necessidade de lutar pelo respeito dessas garantias, sobretudo porque essas injustiças atingem primordialmente grupos vulneráveis da sociedade. Segue imagem 17, referente à publicação feita em rede social:

Figura 17 - Postagem na temática “Direito Penal”



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Por fim, a pesquisadora fez uma publicação sobre o termo cidadania, enfatizando sua acepção moderna, em que o indivíduo se reconhece como sujeito de direitos e participa de maneira ativa na construção do espaço público, em busca de ampliação de direitos e justiça social.

Figura 18 – Publicação sobre Cidadania



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

6.2 VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

Para realizar a validação do Produto Educacional, foi elaborado um questionário de perguntas objetivas destinadas a avaliar o perfil criado na rede social

sob três aspectos: conteúdo, linguagem e aparência. Ao final, havia uma caixa de texto opcional para que o participante pudesse apresentar as sugestões/críticas/observações que julgasse necessárias.

Cada um dos três critérios mencionados foi analisado a partir de uma escala *likert* de satisfação, com 5 gradações, em que a nota 1 representava o conceito de “Discordo Totalmente” e a nota 5 o conceito de “Concordo Totalmente” para as afirmações apresentadas. Assim, para efeitos de classificação do desempenho no critério como “insuficiente”, “regular” ou “bom”, os graus numéricos 1 e 2 foram associados à insuficiência; o grau 3 ao conceito de desempenho médio/regular e os graus 4 e 5 ao conceito de suficiência, de bom desempenho.

A opção por este modelo de avaliação se deu em função da simplicidade para a compreensão do participante e a facilidade de traduzir qualitativamente os resultados numericamente obtidos.

Ainda, devido ao campo de críticas/sugestões, abriu-se a possibilidade para ouvir o respondente de maneira mais democrática, sem que a validação ficasse totalmente guiada pelo pesquisador e incorresse em algum esquecimento de critério que se apresenta como relevante para o usuário/seguir do perfil.

Quanto ao suporte utilizado, a pesquisa foi aplicada a partir da ferramenta *Google Forms*, sendo encaminhada para alunos, egressos e servidores do IFCE seguidores do perfil, por meio de grupos de *Whatsapp* e por *Direct Message*, no próprio Instagram.

As respostas foram coletadas durante o mês de junho, período estipulado para o processo de validação do produto educacional com uma parcela do público-alvo. Quanto à definição dos respondentes da pesquisa de validação, conforme mencionado anteriormente, a amostra foi estipulada por conveniência, de forma não probabilística e sem a identificação dos participantes. Ao total, 30 pessoas contribuíram para a avaliação do Produto Educacional. Nesse sentido, cabe ressaltar que foi criado um mecanismo de controle para que o pesquisador pudesse avaliar as respostas somente do público alvo: alunos, egressos e servidores do IFCE.

Como não existe controle do número de compartilhamentos do formulário em ambiente virtual, inseriu-se como opção de resposta à primeira pergunta o item: “Não possuo relação com o IFCE”. Assim, as avaliações do perfil realizadas por pessoas externas ao público alvo definido, foram descartadas para os fins deste estudo. Logo,

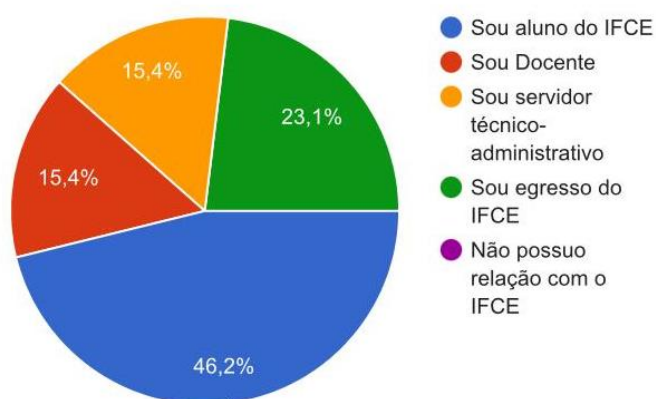
das 30 (trinta) respostas inicialmente obtidas, somente 26 (vinte e seis) foram utilizadas.

A primeira parte do questionário teve por objetivo traçar o perfil do respondente quanto ao seu vínculo com o IFCE; se aluno, egresso, docente ou servidor técnico administrativo, bem como sua faixa etária e sexo ao qual pertence. Os resultados são exibidos nos gráficos abaixo:

Gráfico 1 - Vínculo entre participante e o IFCE

Qual a sua relação com o Instituto
Federal de Educação Ciência e
Tecnologia do Ceará?

26 respostas

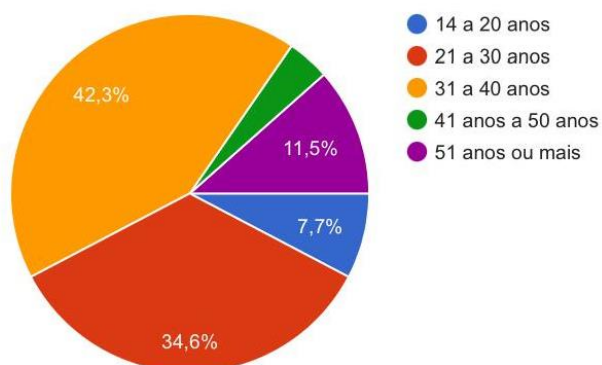


Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Gráfico 2 - Faixa etária dos participantes

Qual sua faixa etária

26 respostas

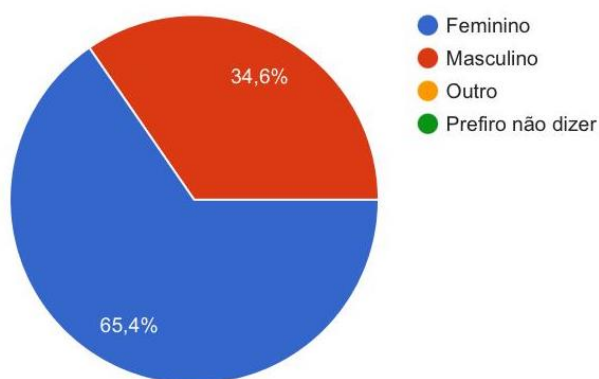


Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Gráfico 3 - Sexo do participante

Qual seu sexo?

26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

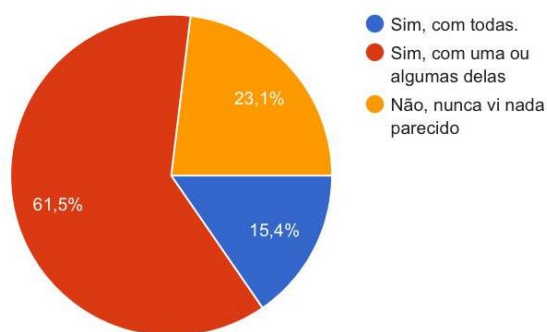
Em seguida, passou-se para o primeiro critério a ser analisado, referente ao conteúdo, em que foram feitas 4 (quatro) afirmações.

Inicialmente, buscou-se identificar a existência de algum conhecimento prévio do público alvo na temática tratada no Perfil do *Instagram*. Nesse sentido, 61,5% dos respondentes alegaram ter tido algum contato com as questões abordadas, enquanto 15,4% disseram já ter visto todas as questões tratadas e 23,1% declararam nunca ter visto nada parecido. Os resultados obtidos estão sintetizados no gráfico 4, a seguir.

Gráfico 4 - Conhecimento prévio quanto ao conteúdo abordado

Você já havia tido contato com as
questões abordadas na página?

26 respostas



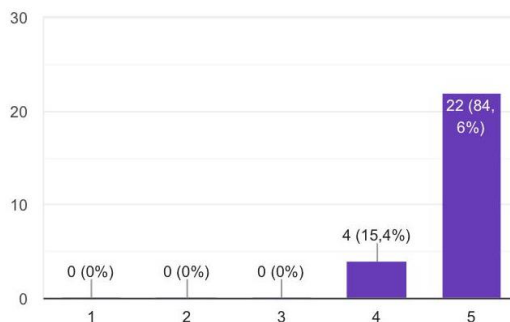
Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, buscou-se analisar se o conteúdo abordado na página está de acordo com a proposta de promover acessibilidade a conhecimentos jurídicos para o público geral, pessoas que não possuem formação específica na área do Direito. Para esta afirmação, foi possível observar que 84,6% dos respondentes atribuíram o grau máximo ao critério avaliado e 15,4% atribuíram nota 4 (quatro), conforme demonstra o gráfico 5:

Gráfico 5 - Conformidade do conteúdo com a proposta do perfil

O conteúdo é apresentado de acordo com a proposta do perfil, de acessibilidade a conhecimentos jurídicos para o público geral

26 respostas



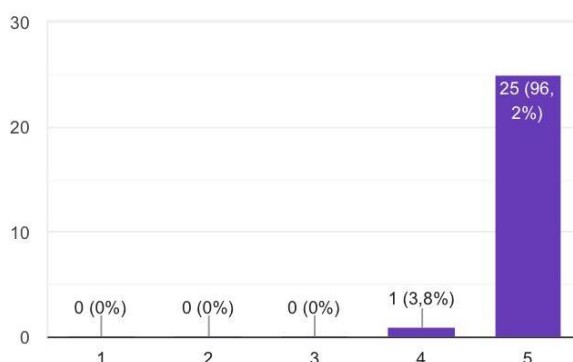
Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Na segunda afirmação, buscou-se analisar a utilidade do conteúdo disponibilizado no perfil para o dia-a-dia das pessoas. Assim, a totalidade dos participantes consideraram o conteúdo totalmente útil no cotidiano, com 96,2% atribuindo grau máximo e 3,8% atribuindo nota 4 (quatro), conforme gráfico a seguir.

Gráfico 6 - Interesse e percepção de relevância do conteúdo

O conteúdo disponível é interessante e útil para o dia a dia das pessoas

26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

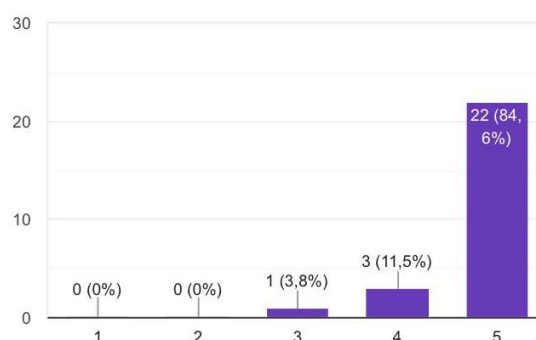
A terceira assertiva, por sua vez, buscou investigar se o conteúdo se apresenta em sequência adequada para o público alvo. Desse modo, 25 (vinte e cinco) dos

participantes consideraram que o conteúdo é satisfatoriamente abordado em encadeamento lógico enquanto apenas 1 (um) respondente atribuiu grau médio ao critério analisado, conforme se observa na representação a seguir:

Gráfico 7 - Sequenciamento adequado do conteúdo

O conteúdo é apresentado em
sequência adequada

26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

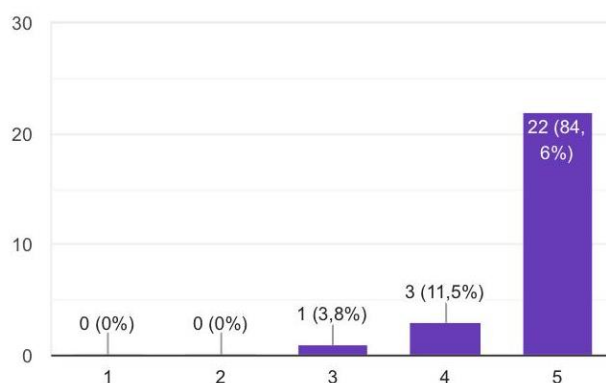
Finalizando o quesito, a última afirmativa buscou analisar se o conteúdo da página é apresentado de forma clara. Nesse sentido, novamente 25 (vinte e cinco) participantes consideraram o conteúdo suficientemente claro, enquanto apenas 1 (um) participante atribuiu grau médio ao critério analisado. Os resultados obtidos estão expostos em representação gráfica, conforme segue:

Gráfico 8 - Clareza do conteúdo

O Conteúdo é relatado de forma clara



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Passando para o critério linguagem, foram feitas duas afirmações. A primeira delas buscou analisar se a linguagem utilizada na página estava adequada ao público alvo e a segunda se a linguagem utilizada favorecia a compreensão dos assuntos tratados pelos seguidores do perfil.

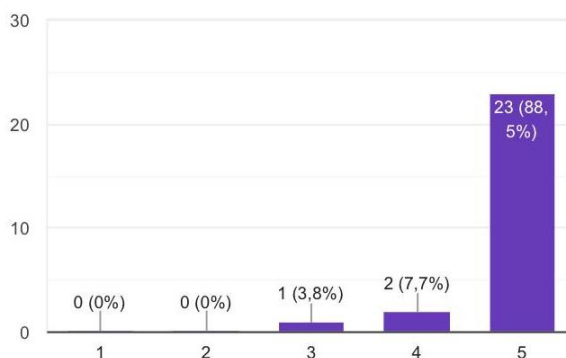
Assim, na primeira assertiva, 96,2% consideraram a linguagem totalmente adequada e 3,8% atribuíram desempenho médio, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 9 - Adequação da linguagem utilizada ao público alvo

A linguagem utilizada é adequada ao público alvo



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

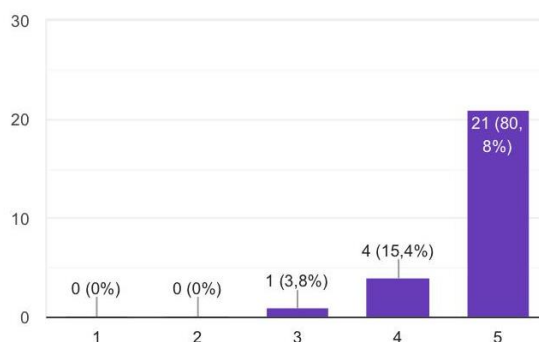
Quanto à compreensão dos assuntos, novamente as porcentagens se repetiram. Desse modo, 96,2% dos respondentes consideraram que a linguagem utilizada favorecia de forma plena a compreensão dos temas abordados enquanto 3,8% atribuíram desempenho médio. Os resultados obtidos estão expostos no gráfico a seguir:

Gráfico 10 - Compreensão dos assuntos tratados a partir da linguagem utilizada

A linguagem utilizada permite a compreensão dos assuntos tratados



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Em seguida, a partir de três afirmações, avaliou-se o critério aparência, incluindo também uma análise de funcionalidade do formato escolhido para as publicações.

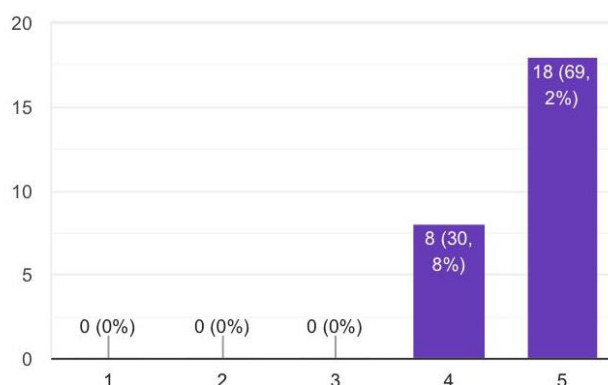
A primeira assertiva buscou analisar se as postagens eram atrativas em sua formatação e favoreciam a interação com o público. Nesse sentido, a totalidade dos respondentes consideraram desempenho satisfatório nas questões observadas, conforme segue:

Gráfico 11 - Atratividade das publicação e possibilidade de interação

As postagens são atrativas em sua formatação e favorecem a interação com o público



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

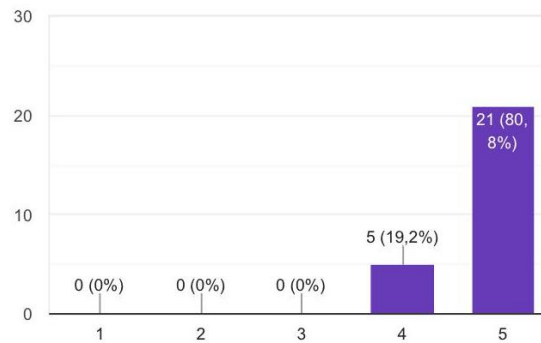
Na segunda afirmativa, buscou-se analisar as postagens quanto ao equilíbrio na utilização de recursos gráficos, como vídeos ou imagens, com a utilização de texto. Desse modo, a totalidade dos pesquisados consideraram o equilíbrio satisfatório, de acordo com o gráfico a seguir:

Gráfico 12 - Equilíbrio na utilização de recursos visuais e texto

As postagens equilibram a utilização de recursos gráficos e de imagem com a utilização de texto



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

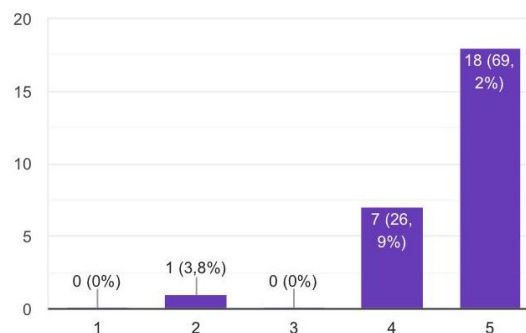
Na última pergunta, avaliou-se o emprego das variadas funcionalidades ofertadas pela plataforma para a apresentação do conteúdo como: postagens, *stories*, enquetes, vídeos IGTV e *reels*. Nesse quesito, 96,2% dos respondentes consideraram que as funcionalidades foram plenamente exploradas e 3,8% consideraram desempenho insatisfatório. Os resultados obtidos estão expostos no gráfico a seguir:

Gráfico 13 - Utilização de ferramentas variadas para apresentação de conteúdo

A página utiliza ferramentas variadas para apresentação de conteúdo (Postagens simples, Carrossel, Stories, enquetes, vídeos IGTV, reels)



26 respostas



Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Quanto às sugestões recebidas no campo livre, destinado às observações dos participantes, estas foram compiladas no quadro 6, abaixo:

Quadro 6 – Observações dos Respondentes

Respondente	Observação
Respondente A	Excelentes contribuições! vários temas relevantes que não são publicizados de fácil acesso ao público, mas que por meio do produto tem clareza e alcança várias idades!
Respondente B	Excelente trabalho. Permite ao público o conhecimento de assuntos importante de maneira lúdica e de fácil compreensão.
Respondente C	Parabéns pela pesquisa/produto
Respondente D	Achei a ideia maravilhosa, pois, possui longo alcance, com conteúdo interessante e útil de forma objetiva e bastante esclarecedora.
Respondente E	Sugiro tentar sintetizar ainda mais. Apesar de, pela densidade do tema, em alguns casos ser quase impossível .
Respondente F	Parabenizo pela iniciativa em abordar temáticas tão atuais em linguagem simples e acessível ao público jovem.
Respondente G	Não tenho a acrescentar, pois o conteúdo contempla minhas principais dúvidas, e acredito que outros temas virão dependendo das atualidades. da mídia.
Respondente H	Parabéns pelo belo trabalho.
Respondente I	A metodologia adotada na página está adequada pra necessidade de entendimento.
Respondente J	Perfil maravilhoso, super explicativo!
Respondente L	Fazer parcerias com outros perfis.
Respondente M	Alertar para o contraste de cores, as vezes a letra fica clara em relação ao fundo claro também dificultando a leitura.

Fonte: Elaborado pela autora (2021)

Finalmente, com base nos dados levantados na pesquisa de validação do Produto Educacional, é possível afirmar que o Perfil criado corresponde às expectativas do presente trabalho, havendo alguns pequenos ajustes a serem feitos no intuito de melhorar ainda mais a satisfação do público alvo.

Os resultados obtidos na avaliação do produto apontam para o desempenho satisfatório em todos os critérios avaliados, sendo um único critério avaliado de forma negativa e por apenas um dos respondentes, o que corresponde a um percentual inferior a 5%.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realização do presente trabalho, foi possível refletir acerca da importância de abordar com o público geral o ensino de Noções de Direito, Cidadania e Constituição, como ferramenta de fortalecimento da Democracia.

No que se refere ao alcance dos objetivos específicos, foi possível perceber que uma das principais barreiras à compreensão da Ciência Jurídica é a questão linguagem utilizada, não só nos textos de lei, mas também em decisões judiciais e livros de doutrina.

Ainda, o trabalho se propôs a refletir sobre a importância da Educação Jurídica Popular e sua relação com a luta pela cidadania. Assim, a revisão de literatura trouxe registros de experiências internacionais no sentido de que a cidadania é construída a partir de uma perspectiva educacional no campo jurídico, em conformidade com o que o Produto Educacional relacionado se propõe a fazer.

No que tange à Didática Profissional, esta assume importância especial tendo em vista a própria crise no ensino jurídico que, de acordo com especialistas, não tem cumprido sequer seu papel de cobrir o conhecimento epistêmico, tampouco o conhecimento pragmático.

Assim, ao registrar concepções sobre a transposição profissional dos operadores de direito participantes do estudo, é possível estabelecer, a partir de suas vivências na carreira, o processo de aprendizagem. Este ocorre basicamente com colegas profissionais mais experientes, tendo em vista que a capacitação no serviço público existe, enquanto política de gestão, de forma ainda incipiente.

Portanto, principalmente os profissionais mais antigos tiveram seu processo de aprendizagem baseado primordialmente em experiências vividas no próprio ambiente laboral, seja na interação com colegas, com o público em geral ou mesmo no decorrer dos processos judiciais.

No âmbito da Didática das Disciplinas e da transposição didática externa, os profissionais do direito estão inseridos no contexto da noosfera, uma vez que definiram o conteúdo que deveria ser o saber ensinado ao cidadão comum. Por sua vez, a pesquisadora esteve no papel exercido pelo docente, fazendo a transposição dos conteúdos para permitir a criação de associações didáticas e se utilizando das TICs, mais especificamente das Redes Sociais, como recursos pedagógicos.

Nesse sentido, cabe ressaltar a preocupação constante em trazer o conteúdo de maneira prática, para evitar a desvinculação com a realidade, problema que transmite a impressão de que o Direito se torna objeto de ensino em si mesmo.

A proposta de tornar o Direito uma ciência acessível, que se reflete no Produto Educacional relacionado a este trabalho, em linhas gerais, encontra receptividade com o público. Tal percepção se baseia pelos feedbacks recebidos a partir do campo livre para observações, presente no questionário de validação do Produto Educacional.

Entretanto, atrair a atenção do público alvo e manter o engajamento na rede é um desafio constante, visto que “não há” um interesse preexistente pelos assuntos tratados, em parte devido à desconexão entre a Ciência Jurídica e a sociedade, abordada na revisão de literatura.

Na tentativa de atrair o interesse específico dos alunos mais jovens, algumas postagens foram especialmente pensadas e relacionadas com o ENEM, tendo em vista a realização do exame por grande parte dos alunos do IFCE após a conclusão do Ensino Médio na instituição.

Além disso, outras estratégias foram utilizadas, até mesmo de *Marketing Digital*, como o aproveitamento de datas comemorativas para a realização de postagens, no intuito de aumentar as visualizações e a percepção de relevância do Perfil para o próprio algoritmo da Plataforma.

Enfim, embora haja algumas estratégias para melhorar a performance de alcance e interesse pela página, trata-se de um conteúdo educativo que compete em uma Rede Social com matérias de entretenimento, como moda, beleza, viagens, vida *fitness*, humor, entre outros tópicos considerados mais atrativos pelo público formado por jovens estudantes.

Por outro lado, se existe esse desafio de inserção nas mídias sociais, a utilização de formatos impressos e sem interatividade como cartilhas, apostilas, ou mesmo vídeo aulas, pareceu ainda mais inapropriado e sem potencial de engajamento.

Desse modo, a abordagem em meio digital demonstrou-se a mais adequada para atingir o objetivo proposto. Finalmente, cumpre salientar que esse desafio era esperado, tendo em vista não só o fator idade, mas a própria crise jurídica que perdura há décadas no país.

Já a recepção da página por parte do público de faixa etária superior a 30 anos, primordialmente composto por docentes e servidores técnicos - administrativos do IFCE, mostrou-se mais elevada, com reflexo no maior número de seguidores, além do maior grau de engajamento, evidente pelas interações como curtidas e comentários nas publicações.

Esse efeito era esperado, levando em conta a idade mais avançada desses seguidores e suas vivências em situações diversas, nas quais as noções de Direito se mostraram necessárias com o passar dos anos. Desse modo, a percepção por essa faixa etária quanto à questão da utilidade do conteúdo se mostra mais evidente, quando comparada com o público mais jovem, alunos secundaristas ou jovens egressos do Ensino Médio.

Dentre as possibilidades futuras para a criação de conteúdo, dada a estrutura dinâmica do Produto Educacional em questão, consta a ampliação dos temas abordados, incluindo questões pertinentes à temática de Direito Ambiental, Direitos dos Povos Quilombolas e Indígenas, legislação referente às Ações Afirmativas e à Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Enfim, tudo aquilo que caminha em direção a uma perspectiva inclusiva, de ampliação de direitos, reafirmação da democracia e da cidadania, bem como os temas atuais, com relevância no dia-a-dia das pessoas.

8. REFERÊNCIAS

ALVES, F. R. V. A vertente francesa de estudos da Didática profissional: Implicações para a atividade do professor de Matemática. *Vidya*, v. 39, n. 1, pp. 233-254, 2019a.

ALVES, F. R. V. e CIDRÃO, G. G. CONTRIBUTOS DA DIDÁTICA PROFISSIONAL NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES: UM ESTUDO SOBRE CONJUNTOS NUMÉRICOS. Disponível em: <<http://revistasbemsp.com.br/index.php/REMat-SP/article/view/231>> Acesso em: 27 Mai 2020.

ALVES, F. R. V. CONTRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES. *Revista Brasileira de Pós-graduação-RBPG*, v.16, n. 36, 2020. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/download/1772/913/>. Acesso em: 28 Jun 2021.

ANDRE, M. E. D. A. DE. MESTRADO PROFISSIONAL E MESTRADO ACADÊMICO: APROXIMAÇÕES E DIFERENÇAS. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 17, n. 53, p. 823-841, 2017. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/download/8459/17760>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

ANTIPOFF, R. B. F., LIMA, F. P. A. DIDÁTICA PROFISSIONAL E TEORIA DO CURSO DA AÇÃO: DIFERENTES CONTRIBUIÇÕES PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL. Disponível em: <http://www.abergo.org.br/revista/index.php/ae/article/view/734/313>. Acesso em: 27 ago. 2020.

ARAÚJO, Ana, SOARES, Ana, PEREIRA, Rodrigo. Redes sociais: a percepção do uso do facebook no processo de ensino e aprendizagem pelos docentes do programa de pós-graduação em gestão da informação, do conhecimento e novas tecnologias. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, XXV, 2013. Florianópolis. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/anais/article/download/1440/1441>. Acesso em: 4 set. 2020

BEZERRA, H. M. S.; BICHARA, J. OS ASPECTOS CONCEITUAIS DA EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR. *Interface - Revista do Centro de Ciências Sociais Aplicadas*, v. 7, n. 1, art. 6, p. 83-92, 2010. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/6709/os-aspectos-conceituais-da-educacao-juridica-popular>> Acesso em: 20 Mai. 2020

BITTAR, Eduardo C. B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos**. Manole, Barueri, 2004.

BOAVENTURA, E. M. Metodologia da Pesquisa: monografia, dissertação e tese. São Paulo: Atlas, 2004.

BONAVIDES. Paulo. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2002.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. 24º Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2018. Brasília: SNS/MDR, 2019.

_____. Ministério da Educação. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior. Portaria n. 080, de 16 de dezembro de 1998. Dispõe sobre o reconhecimento dos mestrados profissionais e dá outras providências. Diário Oficial da União, DF, 11 jan. 1999, Seção I, p. 14; Disponível em: <<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/avaliacao-n/1892015-Portaria-CAPE-080-1998.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

CABRAL, Karina Melissa. A docência no ensino jurídico: diálogos para a construção de uma perspectiva crítica de atuação do docente nos cursos de Direito. São Paulo – SP: 2006. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-26/a-docencia-no-ensino-juridico-dialogos-para-a-construcao-de-uma-perspectiva-critica-de-atuacao-do-docente-nos-cursos-de-direito/>>. Acesso em: 20 Mai 2020.

CANAU, V. M. F.; SACAVINO, S. B. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE EDUCADORES. **Educação [en linea]** v. 36, p. 59-66, 2013. Disponível em:<<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=84825694009>> Acesso em: 14 ago 2020

CHEVALLARD, Yves. **La transposition didactique: du savoir savant au savoir enseigné**. Paris: La Pensee Sauvage, 1991.

CUNHA, L. A. RELIGIÃO, MORAL E CIVISMO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA - 1931/1997. **Historia Caribe**, v. 15, p. 123-137, 2009. Disponível em:<<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=937/93717229006>>. Acesso em: 12 ago 2020

DIAS, L. S.; OLIVEIRA, L. B. ACESSO À EDUCAÇÃO JURÍDICA: PELA INCLUSÃO DO ENSINO JURÍDICO NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO REGULAR. **Revista Digital Constituição e Garantia de Direitos**, v. 8, n. 1, p. 03 - 20, 28 out. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/8159>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

FONSECA, Caio Diniz. EDUCAÇÃO JURÍDICA POPULAR E O ACESSO À JUSTIÇA. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:2015. Disponível em <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45729/educacao-juridica-popular-e-o-acesso-a-justica>> Acesso em: 20 maio 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969

_____, **Pedagogia do oprimido**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GONÇALVES, A. L.; FIGUEIREDO, F. C. DE. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E O ENSINO MÉDIO: UMA REVISÃO TEÓRICA. **Brazilian Journal of Development V. 5, n 12, 2019**. Disponível em: <<http://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/5195/4746>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

Gruber, C., Allain, O. e & Wollinger, P. Contribuições da Didática Profissional Francesa para a Educação Profissional. Disponível em:<https://www.researchgate.net/publication/317167758_Contribuicoes_da_Didatica_Profissional_Francesa_para_a_Educacao_Profissional/citation/download> Acesso em: 27 Mai. 2020

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

LEITE, Lígia Silva. Mídia e a perspectiva da tecnologia educacional no processo pedagógico contemporâneo. In: FREIRE, Wendel (org.). Tecnologia e educação: as mídias na prática docente. 2 ed. Rio de Janeiro: WAK, 2011.

JARDIM, L. M., CAMARGO, S e ZIMER, T. T. B. TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA NO ENSINO DE CIÊNCIAS: DIFERENTES OLHARES. Disponível em:<https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/17323_10412.pdf>. Acesso em: 27 Mai 2020.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATOS FILHO, M. A. S., MENEZES, J. E., QUEIROZ, S. M. e SILVA, R. S. A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA EM CHEVALLARD: AS DEFORMAÇÕES/TRANSFORMAÇÕES SOFRIDAS PELO CONCEITO DE FUNÇÃO DA SALA DE AULA. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2008/431_246.pdf> Acesso em: 27 Mai 2020.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. Rio de Janeiro-São Paulo, ABRASCO-HUCITEC, 1992.

_____. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21 ed. Vozes, Petrópolis, 2002.

NOVELINO, Marcelo. **Direito Constitucional**. 3. ed. Editora Método, São Paulo, 2009.

NUNES, Jean. **Caminhos para a Democratização do Direito**. Editora Juspodivm, Salvador, 2020.

OLIVEIRA, I. A. DE. Diretrizes metodológicas freireanas e a educação jurídica popular. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, v. 1, n. 1, p. 16-31, 2 nov. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/18784/17464>> Acesso em: 20 Mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 18 abr. 2020.

PAIS, Luiz. **Didática da Matemática, uma análise da influência francesa**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

PASQUALLI, R. ; VIEIRA, J. A.; CASTAMAN, A. S. Produtos Educacionais na formação do mestre em educação profissional e tecnológica. *Educitec*, Manaus, v. 04, n. 07, p. 106-120, jun 2018. Disponível em: <https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/302> Acesso em: 30 ago 2021.

PASTRE, Pierre. A análise do trabalho em didática profissional. *Rev. Bras. Estud. Pedagog.*, Brasília, v. 98, n. 250, p. 624-637, Dez. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2176-66812017000300624&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 27 maio 2020. <https://doi.org/10.24109/2176-6681.rbep.98i250.3368>.

_____. *La didactique professionnelle*. Paris: Presses Universitaires de France, 2011.

PEREIRA, Gustavo Leonardo Maia. A crise do ensino jurídico e de seu poder de transformação. *Conteúdo Jurídico*, Brasília-DF:2019. Disponível em:<<https://www.conjur.com.br/2019-fev-17/gustavo-maia-crise-ensino-juridico-poder-transformacao>> Acesso em: 20 Maio 2020.

PEREIRA, Ricardo Bernardes. UNIVERSITY EXPANSION AND LABOR MARKET: CONSEQUENCES IN THE FIELD OF LAW. *Cad. Pesqui.*, São Paulo, v. 49, n. 171, p. 34-58, Mar. 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742019000100034&lng=en&nrm=iso>. access on 25 May 2020. Epub May 20, 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/198053145788>.

RIBEIRO, R. J. O MESTRADO PROFISSIONAL NA POLÍTICA ATUAL DA CAPES. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 2, n. 4, 11. Disponível em: <<http://ojs.rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/72>>. Acesso em: 16 abr. 2020

ROSA, M. C. M.; CÂMARA, H. V. F. O ENSINO JURÍDICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO. **Revista Brasileira de Educação e Cultura**. N. XVII, P. 46-63, 2018. Disponível em: <<http://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura/article/viewFile/346/468>>. Acesso em: 16 abr. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. *Cadernos de Formação: Educação Popular e Direitos Humanos*. São Paulo: Editora Instituto Paulo Freire, 2015. Disponível em:< https://www.paulofreire.org/images/pdfs/livros/Cadernos_Formacao_Educacao_Popular.pdf> Acesso em: 20 maio 2020.

SILVA, R. O et al. Aspectos relevantes na construção de Produtos Educacionais no contexto da Educação profissional e tecnológica. **REPPE: Revista do Programa de Pós-Graduação em Ensino - Universidade Estadual do Norte do Paraná**. Cornélio Procópio, v. 3, n. 2, p. 105-119, 2019. Disponível em: <http://seer.uenp.edu.br/index.php/reppe/article/view/1749>. Acesso em: 30 ago 2021.

SOUSA, João Paulo Domingos. O QUE É CIDADANIA? Conteúdo Jurídico, Brasília-DF:2012.Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/28140/o-que-e-cidadania>>. Acesso em: 20 maio 2020.

SOUZA, Patrícia. A EDUCAÇÃO JURÍDICA: CRÍTICAS DA CONTEMPORANEIDADE LEGAL. **Revista de Pesquisa e Educação Jurídica**. Disponível em: <<https://www.indexlaw.org/index.php/rpej/article/view/156>>Acesso em: 20 Mai. 2020.

ANEXO I

QUESTIONÁRIO PARA APLICAÇÃO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DO DIREITO

1. Indique sua idade e sexo.
2. Indique sua formação acadêmica.
3. Indique há quantos anos trabalha no judiciário e o seu cargo.
4. Indique que treinamento(s) recebeu para o exercício do cargo, ao assumir o concurso.
5. Identifique um obstáculo profissional que marca a transição de um profissional inexperiente para um profissional experiente na sua área de atuação.
6. Identifique as principais dificuldades encontradas no exercício profissional ao precisar interagir com pessoas sem formação ou conhecimento em direito e as principais dificuldades para o leitor comum entender as leis e o direito em si.
7. O que falta ao direito para que esta ciência seja mais acessível à população em geral? Conhece iniciativas nesse sentido?
8. Indique qual a importância de tratar o tema cidadania com o público em geral.
9. O que acha sobre a introdução de noções de direito a pessoas em idade escolar? Quais seriam as principais contribuições dadas pelo tema?
10. Quais conteúdos sobre noções básicas de cidadania, direito e constituição deveriam ser abordados para introduzir alguns conceitos ao público geral?

ANEXO II

PRODUTO EDUCACIONAL RELACIONADO: PERFIL EM REDE SOCIAL



A marca foi pensada numa estética vernacular, ou seja, que remete ao que é produzido pela população comum, para grandes públicos, presente em vários aspectos do cotidiano. A ideia é ligar o on-line (debate, forma da informação) com o off-line (acontecimento, vida fora da internet). Assim como o direito é o vínculo entre essas realidades, a página é o vínculo entre o direito e o usuário. As cores são baseadas na escala gráfica CMYK. A identidade usa a visualidade do impresso, papel, marcas, imperfeições.

A forma de símbolo deve ser usada como uma assinatura reduzida. Isso facilita a aplicação e ajuda a condensar a marca e a ideia da página em uma só imagem, que pode, por sua vez, se desdobrar em outras. A forma do símbolo é uma estilização de um megafone e de um balão de fala dos quadrinhos, remetendo à natureza comunicacional das discussões que o perfil trará.



ANEXO III

QUESTIONÁRIO PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL

VIRALIZOU LEGAL

Validação do produto educacional relacionado ao trabalho: "Transposição profissional do direito: Uma abordagem junto a alunos e servidores da Educação Profissional e Tecnológica"

Você está sendo convidado(a) a participar da segunda etapa de uma pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. O questionário visa avaliar a página do Instagram "Viralizou Legal". A partir do resultado dessa pesquisa de validação, serão feitos os ajustes indicados para que o Produto Educacional fique de acordo com as expectativas do público alvo.

Não há riscos para a participação neste estudo e é garantido o sigilo da identidade. O nome dos participantes não será citado na divulgação dos resultados e não haverá nenhum tipo de penalização ou prejuízo, em caso de não concordância na participação do estudo.

A resolução das questões propostas leva aproximadamente 5 (cinco) minutos.

***Obrigatório**

Fale um pouco sobre você

Qual a sua relação com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará? *

- ☐ Sou aluno do IFCE
- ☐ Sou Docente
- ☐ Sou servidor técnico-administrativo
- ☐ Sou egresso do IFCE
- ☐ Não possuo relação com o IFCE

Qual sua faixa etária *

- ☐ 14 a 20 anos
- ☐ 21 a 30 anos
- ☐ 31 a 40 anos
- ☐ 41 anos a 50 anos
- ☐ 51 anos ou mais

Qual seu sexo? *

- ☐ Feminino
- ☐ Masculino
- ☐ Outro
- ☐ Prefiro não dizer

Sobre o conteúdo divulgado na página Viralizou Legal

Você já havia tido contato com as questões abordadas na página? *

- ☐ Sim, com todas.
- ☐ Sim, com uma ou algumas delas
- ☐ Não, nunca vi nada parecido

O conteúdo é apresentado de acordo com a proposta do perfil, de acessibilidade a conhecimentos jurídicos para o público geral *

1 2 3 4 5

Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

O conteúdo disponível é interessante e útil para o dia a dia das pessoas *

1 2 3 4 5

Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

O conteúdo é apresentado em sequência adequada *

1 2 3 4 5

Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

O Conteúdo é relatado de forma clara *

1 2 3 4 5

Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

Sobre a linguagem utilizada na página Viralizou Legal

A linguagem utilizada é adequada ao público alvo *

1 2 3 4 5

Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

A linguagem utilizada permite a compreensão dos assuntos tratados *

1 2 3 4 5
Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

Sobre a aparência da página viralizou legal

As postagens são atrativas em sua formatação e favorecem a interação com o público

1 2 3 4 5
Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

As postagens equilibram a utilização de recursos gráficos e de imagem com a utilização de texto *

1 2 3 4 5
Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

A página utiliza ferramentas variadas para apresentação de conteúdo (Postagens simples, Carrossel, Stories, enquetes, vídeos IGTV, reels) *

1 2 3 4 5
Discordo Totalmente ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Concordo Totalmente

Espaço opcional destinado a críticas e sugestões para a melhoria do perfil

Sua resposta

Enviar

Nunca envie senhas pelo Formulários Google.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

ANEXO IV

LEGENDAS DAS PUBLICAÇÕES

TEMÁTICA	LEGENDA
DIREITOS HUMANOS	Os Direitos Humanos tratam do grupo mais básico de direitos que qualquer pessoa, em qualquer canto do planeta, pode requerer em sua defesa ou de outros. Esses direitos existem em função da qualidade de ser humano, sem qualquer distinção de pessoas por motivos sociais, de raça, sexo, nacionalidade, religião ou outro que anule os direitos fundamentais de uma pessoa. Portanto, de forma simples e resumida, os Direitos Humanos conferem PROTEÇÃO contra qualquer tipo de tratamento degradante e de exploração da vida humana, seja por parte de outras pessoas ou mesmo do Estado. Ainda: • São primordiais e não podem ser tomados de ninguém. • Foram reconhecidos no mundo moderno a partir das Revoluções Americana e Francesa • Foram oficializados após o holocausto e a 2ª Guerra Mundial por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (ONU). • Garantem direitos como: vida, liberdade, saúde, proteção social, direito à defesa e o justo julgamento ao acusado em um processo criminal Vale lembrar que ainda hoje existem diversas violações aos Direitos Humanos, principalmente em relação aos grupos minoritários, invisibilizados na sociedade. Isso nos alerta para o fato de que a luta por esses direitos deve ser incessante e sempre em uma perspectiva de inclusão. Sugestão de filmes: O menino do Pijama Listrado, Hotel Ruanda, O zoológico de Varsóvia, Jojo Rabbit, Infiltrado na Klan, Operação Final. Se interessou pelo tema e quer saber mais? É só me mandar um Direct Message!
DIREITOS FUNDAMENTAIS	Feliz Dia das Mulheres! Quem nunca ouviu isso dos conhecidos nessa data? Mas você já parou para pensar no porquê dela existir? Assim como acontece com o Dia do Trabalhador, Dia do Índio e Dia da Consciência Negra, essa data não é apenas comemorativa. Todas elas

	estão aqui para reafirmar a necessidade de lutar por Direitos para cada grupo que, em maior ou menor grau, ainda é invisibilizado e explorado na nossa sociedade. Então, se liga e marca as manas que também querem menos flores, mais respeito e igualdade, porque juntas somos mais fortes! #diainternacionaldamulher #diadamulher #girlpower #direitoparatodos #direitoshumanos Sugestões de Série: Coisa mais Linda e As telefonistas (Netflix) Sugestão de Leitura: Mulheres que correm com os lobos
DIREITOS FUNDAMENTAIS	Enumeramos algumas conquistas femininas para lembrar que o Direito anda de mãos dadas com os acontecimentos sociais. Nada veio de graça. Muitas mulheres lutaram e ainda lutam para que as gerações futuras possam viver a Igualdade de Gênero de forma plena. Já conquistamos muito e conquistaremos ainda mais. Avante Mulheres! #diadamulher #conquistasfemininas #direitoparatodos
DIREITOS FUNDAMENTAIS	Atendendo ao resultado da enquete, segue a postagem sobre Liberdade de Expressão! Devido ao recente crescimento dos Discursos de Ódio em ambiente virtual, resolvemos esclarecer, de uma vez por todas, que esse comportamento não é permitido sob a desculpa de que é uma liberdade individual. Então, ainda tem dúvidas sobre o tema? Manda uma Direct Message pra gente!
DIREITO DO CONSUMIDOR	Na pandemia, as vendas online dispararam, mas tem muita gente que ainda não conhece seus direitos quando o assunto é "Compra fora do Estabelecimento Comercial". Esse é nosso post especial da Semana do Consumidor! Fique atento ao Código de Defesa do Consumidor - CDC- e exija seus direitos! #direito #direitodoconsumidor #semanadoconsumidor #direitoparatodos

RELAÇÃO ENTRE O DIREITO E O ENEM	Essa postagem vai pra vc, estudante do ENEM, que acha que o DIREITO só interessa a quem deseja fazer esse curso! E agora? Vai se ligar no que está acontecendo no nosso país? Comente se vocês tiverem algum palpite sobre alterações legislativas importantes que possam cair na próxima redação do ENEM! #atualidades #redacaoenem #redacaonota1000 #direitoparatodos #enem2021
DIREITOS FUNDAMENTAIS	No início do mês, celebramos o Dia do Trabalhador, essa data histórica que marca diversas lutas por respeito e pela não exploração no ambiente laboral. O trabalho é um direito social previsto na Constituição e a legislação trabalhista tem por intuito proteger o trabalhador contra os desmandos do empresariado, de forma a proporcionar um ambiente de trabalho mais justo e com dignidade para as pessoas. Infelizmente tem sido bastante comum escutar frases como "menos direitos para mais trabalho". No entanto, essa é uma falácia inventada para que a redução de direitos seja aceita e venha a beneficiar os grandes empresários. Precisamos lembrar que o empregador, ao executar uma atividade econômica, lucra com o negócio e deve assumir seus riscos. Logo, sua margem de lucro não pode e nem deve ser ampliada em detrimento dos direitos dos seus empregados. É exatamente aí que a legislação trabalhista atua, defendendo os direitos considerados mínimos para que a função social do trabalho seja preservada. Por isso, estamos aqui para lembrar a importância dessa data e dizer "NENHUM DIREITO A MENOS"! Arte do Slide: Quadro "Operários" de Tarsila do Amaral. #diadotrabalhador #direitodotrabalho #direitodotrabalhador #direitoparatodos
DIREITOS FUNDAMENTAIS	Esse problema é um conhecido antigo. Todo início de ano é a mesma coisa. Os jornais noticiam a formação de filas nas portas de creche para poder garantir a vaga das crianças.

	Esse post vem instruir as mães e pais sobre como proceder, em caso de negativa de matrícula sob a alegação de falta de vagas. Lembrando que não adianta arrumarem uma vaga do outro lado da cidade, se não houver condições de a criança poder frequentar a creche. Também não significa que a escolinha será exatamente aquela que os pais desejam, mas deverá sim ser localizada relativamente próximo à residência ou ao trabalho dos pais, viabilizando o deslocamento e a efetiva frequência da criança à instituição. #direitoaeducacao #crecheparatodascrianças #direitodacriança #estatutodacriançaadolescente Conhece alguém que já tenha passado por essa situação? Marca aqui pra eles(as) poderem saber como proceder
FORMAÇÃO DO ESTADO, FORMA E REGIME DE GOVERNO	Hoje resolvemos resgatar um meme antigo, mas, brincadeiras à parte, quem nunca se perguntou sobre o que significa República Federativa do Brasil? Normalmente, os assuntos relacionados à Formação do Estado são vistos mais profundamente na Ciência Política, porém é possível trazer uma explicação simples desse conceito a partir da leitura e interpretação do próprio Texto Constitucional. Ok, a Constituição também não é a leitura mais agradável do mundo para quem não é do Direito e, pensando nisso, resolvemos fazer esse post. O Art. 1º diz o seguinte: “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos” [...] O primeiro ponto a se ressaltar é a união indissolúvel dos Estados, Municípios e o Distrito Federal, o que significa que não é permitida a secessão. Ou seja, não pode haver separação. Além disso, cabe dizer que cada ente citado resguarda certo grau de autonomia, mas que estão subordinados à soberania do Governo. Logo, a Forma do Estado é a Federação. Já o termo República remete à Forma de Governo, na qual o estado se compromete em atender o interesse geral dos cidadãos, por isso se fala em Democracia como Regime Político e o Estado Democrático de Direito. Ainda, cumpre salientar que nesta Forma de Governo o povo é soberano, governando o Estado por meio de representantes eleitos e investidos nas suas

	funções, distribuídas pelos três poderes; Executivo, Legislativo e Judiciário. #direitoparatodos #estudanteenem #direitosimplificado #direitoconstitucional #enem
FORMAÇÃO DO ESTADO, FORMA E REGIME DE GOVERNO	Como vimos, a Democracia é o Regime de Governo adotado na República Federativa do Brasil, mas o que isso significa? 1. que o povo exerce a soberania. 2. que os cidadãos elegem os seus representantes por meio de eleições periódicas Mas a gente só exerce a soberania nas eleições? Não só. De acordo com o Art. 14, “A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante; plebiscito; referendo e iniciativa popular”. Ou seja, votamos em plebiscitos (que tratam de consultas prévias à população, para saber se estamos de acordo com determinada lei que está para ser criada) e em referendos (consultas posteriores à criação de leis para saber da aprovação popular, como no caso do Estatuto do Desarmamento) além de podermos propor leis com a iniciativa popular. Sempre foi assim? (Voto universal, direto e secreto, com valor igual para todos) Não! Houve um tempo em que mulheres, analfabetos e pobres eram proibidos de votar. A conquista ao voto, neste formato que conhecemos, é resultado de uma luta histórica que visava à igualdade de direitos. Por isso, não podemos ser negligentes com o que fazemos com nosso voto e nosso direito ao exercício da cidadania. #direitoaovoto #eleições #democracia #direitoparatodos #igualdadededireitos #direitoparaleigos #estudanteenem #enemdigital #enem
CONTROLE SOCIAL	Fraude na Vacinação contra Covid e Controle social Para fechar o ciclo relacionado à democracia e

	participação social, hoje trouxemos o tema “Controle Social”. De que adianta eleger um representante e não fiscalizar a forma que ele atua? O cidadão tem que exercer seu papel de forma ativa, cobrando agentes públicos e os responsabilizando, em caso de não cumprimento do dever, mau cumprimento ou ocorrência de irregularidades. Na Administração Pública, existe um termo específico para isso, Accountability, que basicamente envolve a questão da transparência e da prestação de contas para com a sociedade. Os órgãos públicos inclusive possuem canais específicos para o recebimento de reclamações, são as OUVIDORIAS, de livre acesso ao cidadão, seja por telefone ou e-mail. Essa é a maneira formal de iniciar uma reclamação administrativa. No entanto, com a revolução digital e a popularização dos smartphones, é cada vez mais comum que o cidadão exerça seu poder/dever de fiscalização utilizando como provas vídeos de denúncias, bem com sua exposição na mídia e Redes Sociais. 📺 Trouxemos esse vídeo porque teve bastante repercussão e se aplica bem ao caso descrito, em que uma mulher se revolta ao flagrar de sua casa a suposta vacinação clandestina contra o Covid-19, exercendo esse poder/dever que mencionamos. A partir daí, houve toda uma investigação no sentido de apurar os fatos e acabou sendo descoberto que não se tratava da vacina contra Covid-19, pois os “fura-filas” haviam sido enganados por uma falsa enfermeira. Mas a postagem de hoje foi para trazer esse exemplo, de como o cidadão comum pode atuar na fiscalização, exercendo controle social sobre agentes públicos e fortalecendo a nossa democracia.
AÇÃO POPULAR	E quando as denúncias/reclamações administrativas não resolvem o problema? A resposta é a Ação Popular! A ação popular, regulamentada pela Lei 4.717, de 1965, também está presente no inciso LXXIII do artigo 5º da Constituição e consiste de um dos chamados “remédios constitucionais”. Assim, se destina à anulação de atos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, podendo ser proposta por QUALQUER

	CIDADÃO. Isso mesmo! Qualquer indivíduo no gozo de direitos políticos (com título de eleitor ativo) pode propor a ação, se tratando ainda de uma ação gratuita: o reclamante não precisa pagar custas judiciais, a não ser que seja comprovado que agiu de má fé. #direitoparatodos #direitonoenem #estudante #estudanteenem #adiaenem
INSTITUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS	O Julgamento de João Grilo e as Funções Essenciais da Justiça Qual é a primeira coisa que vem à cabeça quando alguém fala que “vai entrar na justiça”? Bom, a gente já imagina um processo em que um juiz tomará a decisão, mas quem são os outros atores envolvidos? Quem acusa? Quem defende? Além do Juiz, temos esses dois papéis para a realização de um julgamento e a Constituição tratou deles na seção destinada a falar das “Funções Essenciais da Justiça”. Para quem não é do Direito, é fácil se perder em tantos nomes: Promotor de Justiça, Procurador de Justiça, Procurador da República, Defensor Público, Advogado, Advogado da União, Procurador do Estado, Procurador do Município. Meu Deus, quem são todas essas pessoas? Basicamente, temos que pensar em ACUSAÇÃO e DEFESA. Resumidamente, quem vai atuar na acusação é o Ministério Público, como instituição, representado na figura de um de seus membros (Promotor de Justiça, Procurador de Justiça, Procurador da República). A Defesa, por sua vez, depende se é de Pessoa Física ou Ente Estatal. Na defesa das pessoas, atuam os advogados privados ou os defensores públicos, no caso de quem não pode pagar pelos serviços de um advogado. Na representação dos Entes Estatais, atuam o Procurador do Município (quando uma cidade é parte do processo), o Procurador do Estado (quando um estado é parte do processo) ou o Advogado da União (quando a União é parte do processo). Para ilustrar as funções essenciais da justiça, resolvemos trazer de maneira bem-humorada

	um processo que todo mundo conhece; o julgamento do João Grilo, do filme “O Auto da Compadecida”, adaptação da obra do grandioso Ariano Suassuna. E aí, depois da explicação dada, quem se arrisca a dizer quais instituições representam os personagens da cena trazida?
INSTITUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ENTES FEDERATIVOS	A divisão dos poderes (em que o Poder Executivo administra; o Legislativo cria as leis e o Judiciário julga os processos) todo mundo já conhece. Mas em que esfera as leis são criadas? Na Câmara de Vereadores, na Assembleia Legislativa do seu Estado ou no Congresso Nacional? A resposta é: DEPENDE do tema! Os Capítulos II, III, IV e V da Constituição (art. 20 ao 33) trouxeram as Competências da União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios justamente para definir esse “quem vai fazer o quê”. Assim, existem matérias em que os estados e municípios possuem autonomia para criar leis, mas outras que precisam ser uniformes no país como, por exemplo, as de Direito Penal. Diferentemente dos Estados Unidos, em que cada estado possui uma Legislação Penal, no Brasil, o que é crime assim o é no país inteiro. E quem é responsável pela administração da Saúde Pública: Prefeitura, Governo do Estado ou Governo Federal? E aqui a resposta já é: TODO MUNDO! Basicamente, os serviços essenciais de interesse público como saúde e educação acabam sendo responsabilidade de todos, no intuito de que esses serviços não falem à população. Mas isso é uma confusão tão grande que foi parar no Supremo Tribunal Federal (STF) agora durante a Pandemia do Covid-19, pois os governantes não entravam em acordo sobre a competência para determinar regras de ordem sanitária, a fim de impedir a disseminação do coronavírus. A grande questão era: o <i>lockdown</i> deveria ser uniforme no Brasil ou cada governo deveria estabelecer suas regras? O caso foi levado ao Supremo que decidiu que cada governo, no âmbito territorial de sua competência, deveria estabelecer regras

	sanitárias e de restrições ao funcionamento do comércio, reunião e circulação de pessoas. Enfim, é um tema complexo mas extremamente importante para que a população saiba de quem cobrar a responsabilidade (novamente entramos na questão do Controle Social). Não adianta ajuizar uma ação contra a Prefeitura, se a competência administrativa for do Governo do Estado. Então, entender a forma como o Estado se organiza é imprescindível para acelerar o atendimento das demandas sociais. #direitoconstitucional
FINANÇAS PÚBLICAS	Ontem foi o último dia para entregar a Declaração Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física e eu vi muita gente falando: “Ah, que saco”, “Pra que serve isso?”, “Vou fazer na última hora mesmo”. Então, decidimos trazer esse post hoje para explicar um pouquinho como funcionam as finanças públicas; de onde vêm os recursos, sua destinação e as funções do estado na execução financeira. Aproveita para marcar aquele amigo que você viu reclamando, haha #direitoparatodos #direitoadministrativo #financaspublicas #direitoparaleigos #estudantededireito #estudanteenem #direitonoenem #enem2021 #impostoderenda #impostoderenda2021
DIREITO CIVIL	Tema super atual! Hoje, não vou fazer maiores explicações na legenda, vou só deixar uma indicação de série dentro da temática para o feriado: 13 Reasons Why - Netflix. Qualquer coisa, estou à disposição no Direct! #direitocivil #direitosdapersonalidade #direitoparatodos #direitonoenem #enem2021 #estudanteenem
DIREITO PENAL	“É melhor correr o risco de salvar um homem culpado do que condenar um inocente”. Voltaire #direitoparatodos

	#direitopenal #estudantededireito #direitonoenem #estudanteenem #garantiasfundamentais
CIDADANIA	O que é cidadania? Na Antiguidade Clássica, a cidadania estava restrita a quem possuía riquezas materiais e propriedades de terra. Só os homens livres que pertenciam à Polis eram considerados cidadãos. Não havia a ideia de democracia relacionada ao termo naquela época. Inicialmente entendida como conjunto de direitos e deveres de um indivíduo na sociedade, o termo vem se modificando ao longo do tempo, passando por uma ampliação do seu significado. Assim, ser cidadão consiste em participar como indivíduo ativo em uma sociedade, não só fazendo valer seus direitos de forma individualizada, mas atuando na construção do espaço público, em busca da ampliação de direitos e justiça social, deixando o papel de mero expectador e tornando-se consciente de sua realidade. Logo, é possível afirmar que a ideia de cidadania encontra -se totalmente relacionada aos movimentos sociais e suas conquistas. E você, já sabia disso? Ou achava que ser cidadão era só ter um título de eleitor, hehe #direitoparatodos #estudanteenem #enem2021 #cidadania #educacaojuridicapopular

ANEXO V

DADOS DE PERFORMANCE DO PERFIL



